

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 133

Ministério Público Estadual

Recife, sexta-feira, 28 de julho de 2017

# Ministério Público nomeia 21 novos promotores de Justiça

Após a nomeação dos aprovados, próxima etapa é a posse, que está marcada para dia 10 de agosto

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) publicou, no Diário Oficial dessa quinta-feira (27), as nomeações dos 21 novos promotores de Justiça. Os convocados foram aprovados no 24º Concurso Público para cargos de promotor de Justiça e promotor de Justiça Substituto da instituição.

No último dia 20, os candidatos já haviam comparecido ao gabinete da Procuradoria Geral de Justiça para realizar a escolha das Comarcas onde começarão a atuar como membros do Ministério Público. Após a nomeação, a expectativa é para a posse, que está marcada para o dia 10 de agosto.

“Demos mais um grande passo

para efetivarmos uma grande conquista. Publicamos hoje os editais de convocação dos novos membros do Ministério Público de Pernambuco. Agora é só aguardar o prazo regimental, de 15 dias e fazermos a posse solene dos novos membros, que, com certeza, vão reforçar e abrilhantar nossa Instituição” salientou o procurador-geral de Justiça, Francisco Dirceu Barros.

O Procurador Geral de Justiça, Francisco Dirceu Barros, nomeou os seguintes promotores: Helmer Rodrigues Alves será o titular da Promotoria de Justiça de João Alfredo; Ivan Viegas Renaux

de Andrade assume a Promotoria de Justiça de Amaraji; Larissa de Almeida Moura será titular da Promotoria de Justiça de Angelim; Wanessa Kelly Almeida Silva assume a Promotoria de Justiça de Santa Maria do Cambucá; Vinicius Costa e Silva assume a Promotoria de Justiça de Toritama; Maria Cecilia Soares Tertuliano será titular da Promotoria de Justiça de Sanharó;

Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo assume a Promotoria de Justiça de Cupira; Regina Wanderley Leite de Almeida assume a Promotoria de Justiça de Maraiá; Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos será o titular da Promotoria de Justiça de Camaíba; Lucio Carlos Malta Cabral assume a Promotoria de Justiça de Verdejante; Camila Spinelli Regis de Melo assume a

titularidade da Promotoria de Justiça de Betânia; Rodrigo Amorim da Silva Santos vai atuar na Promotoria de Justiça de Belém de São Francisco; Renata de Lima Landim assume a Promotoria de

Justiça de São José do Belmonte; Kelly Jane Rodrigues Prado assume a Promotoria de Justiça de Bodocó; Milena de Oliveira Santos será titular da Promotoria de Justiça de Terra Nova; Andrei Aparecida Moura do Couto assume a Promotoria de Justiça de Trindade; João Paulo Carvalho dos Santos vai atuar na Promotoria de Justiça de Panamirim; Daniel Cezar de Lima Vieira assume a Promotoria de Justiça de Moreilândia; Bruno Miquelao Gottardi será o titular da Promotoria de Justiça de Ipubi; Gabriela Tavares Almeida assume a Promotoria de Justiça de Cabrobó; e por fim, Themes Jaciara Mergulhão da Costa vai atuar na Promotoria de Justiça de Floresta.



## ASSASSINATO DE JOVEM NA CIDADE DE FLORESTA

# Mandante e executor foram condenados 24 anos após o crime

O Tribunal do Júri de Arcoverde condenou, 24 anos após o cometimento do crime, os réus Maria Nilda Ferraz Novaes e Geraldo de Souza por homicídio duplamente qualificado (mediante paga e à emboscada ou mediante uso de recurso que impossibilitou defesa à vítima) contra Cláudio Cavalcanti Novaes Sobrinho. Ele tinha 20 anos na época do crime, cometido no dia 23 de julho de 1993.

Apesar de o crime ter ocorrido na cidade de Floresta, os réus foram a julgamento, nesta quarta-feira (26), em outra cidade, conforme requisitado pelo Mi-

nistério Público de Pernambuco (MPPE) em pedido de desafortamento. Maria Nilda, que segundo as investigações foi a mandante do crime, foi condenada a 16 anos de reclusão; já Geraldo de Souza, que executou a vítima com disparos de arma de fogo, foi sentenciado a 19 anos de reclusão.

De acordo com o promotor de Justiça Fernando Della Latta Camargo, que atuou em plenário acompanhado do promotor de Justiça Ademilton Carvalho Leitão, apesar do longo espaço de tempo entre o homicídio e a condenação dos acusados, o

trabalho dos órgãos que integram o sistema de Justiça foi cumprido. “O Ministério Público conseguiu convencer o Conselho de Sentença, que votou pela condenação dos réus depois de tomar conhecimento da linha de argumentação do MPPE e das provas nos autos”, informou Fernando Camargo.

O réu Geraldo de Souza, que já possuía condenações anteriores que somavam 42 anos de pena privativa de liberdade, deverá cumprir a condenação em prisão domiciliar, tendo em vista que se encontra em tratamento de doença grave, que não pode

ser acompanhada em unidade prisional. “O réu não poderá apelar em liberdade, verificando que sua conduta afronta a ordem pública, mormente da contumácia delitiva”, apontou a juíza Monica Cavalcanti Magalhães, no texto da sentença.

Já Maria Nilda Ferraz Novaes poderá recorrer em liberdade, tendo em vista que não possui condenações anteriores e se apresentou em todas as etapas processuais.

Outras quatro pessoas também eram réus do mesmo processo, mas tiveram a punibilidade extinta. No caso de Adilson Go-

mes de Souza, Ayrton Giordano Ferraz Nunes e Maria das Graças Ferraz Nunes, a extinção de punibilidade se deu por conta da prescrição do processo. Quanto ao réu Antônio José Nunes, a punibilidade foi extinta devido à sua morte, no ano de 2014.

Por fim, os representantes do MPPE também destacaram que essa condenação põe um ponto final a um crime que mobilizou toda a região de Floresta, onde havia um histórico de ações de pistolagem e conflitos familiares entre grupos políticos da região.

## RESTAURATIVA Palestra está com inscrições abertas até 10/08

A Escola Superior do Ministério Público (ESMP) avisa aos membros e servidores do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) que **estão abertas até dia 10 de agosto** as inscrições para a palestra *Relato de experiências sobre Justiça Restaurativa na tutela dos direitos da criança e adolescente*.

Com o objetivo de promover o debate e compartilhar experiências acerca da aplicação da Justiça Restaurativa na tutela dos direitos da criança e adolescente, o evento oferta 50 vagas, a serem preenchidas através do site institucional [www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br), com prioridade para os membros e servidores lotados nas Promotorias de Infância e Juventude.

O deferimento ou indeferimento da inscrição será informado através do e-mail informado pelo interessado no ato de inscrição online.

A palestrante será a promotora de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público do Paraná, Vanessa Hamuch Perez Erlich. O encontro será na Escola Superior do MPPE, localizada na Rua do Sol, n.º 143, 5º andar, Santo Antônio, Recife/PE, no dia 16 de agosto, das 9 às 17 horas. Será emitido certificado de participação.

Para mais informações, o telefone da ESMPE é o (81) 3182-7348 / 3182-7351, das 12 às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

**Procuradoria Geral da Justiça**Procurador Geral: **Francisco Dirceu Barros****PORTARIA POR-PGJ N.º 1.389/2017**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso VIII da Lei Complementar Estadual nº 12/94,

**CONSIDERANDO**, ainda, o contido no art. 11-A, § 3º, III da mencionada Lei Complementar,

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

**I** - Delegar à Excelentíssima Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Bela. **MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO**, 22ª Procuradora de Justiça Criminal, de 2ª Instância, as atribuições contidas nas Portarias POR-PGJ nº 167 e 168/2017, publicadas no DOE de 18.01.2017, durante o afastamento do Excelentíssimo Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, Bel. **CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE**, 21º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª instância, no período de 24.07.2017 a 28.07.2017;

**II** - Retroagir os efeitos da presente Portaria à data de 24/07/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.390/2017**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 0471-PJC - Coordenadoria, oriundo da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

**I** - Designar o Bel. **ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA**, 4º Procurador de Justiça em Matéria Criminal, de 2ª Instância, para o exercício cumulativo no cargo de 24º Procurador de Justiça em Matéria Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/08/2017 a 31/08/2017.

**II** - Atribuir-lhe a indenização por acumulação, com base no Art. 61, inc. V da Lei Complementar nº 12/94.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.391/2017**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 0471 - PJC - Coordenadoria, oriundo da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

**I** - Designar a Bela. **ANDRÉA KARLA MARANHÃO CONDÉ FREIRE**, 8ª Procuradora de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício cumulativo no cargo de 22º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/08/2017 a 31/08/2017.

**II** - Atribuir-lhe a indenização por acumulação, com base no Art. 61, inc. V da Lei Complementar nº 12/94.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.392/2017**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 0471 - PJC - Coordenadoria, oriundo da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

**I** - Designar o Bel. **FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA**, 17º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício cumulativo no cargo de 21º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/08/2017 a 31/08/2017.

**II** - Atribuir-lhe a indenização por acumulação, com base no Art. 61, inc. V da Lei Complementar nº 12/94.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.393/2017**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 0471 - PJC - Coordenadoria, oriundo da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

**I** - Designar a Bela. **LAÍSE TARCILA ROSA DE QUEIROZ**, 9ª Procuradora de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/08/2017 a 31/08/2017.

**II** - Atribuir-lhe a indenização por acumulação, com base no Art. 61, inc. V da Lei Complementar nº 12/94.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.394/2017**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 0471 - PJC - Coordenadoria, oriundo da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

**I** - Designar a Bela. **NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO**, 5ª Procuradora de Justiça em Matéria Criminal, de 2ª Instância, para o exercício cumulativo no cargo de 3º Procurador de Justiça em Matéria Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/08/2017 a 31/08/2017.

**II** - Atribuir-lhe a indenização por acumulação, com base no Art. 61, inc. V da Lei Complementar nº 12/94.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.395/2017**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 405/17 PJC - Coordenadoria, oriundo da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

**I** - Designar a Bela. **SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO**, 11ª Procuradora de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício cumulativo no cargo de 14º Procurador de Justiça em Matéria Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/08/2017 a 31/08/2017.

**II** - Atribuir-lhe a indenização por acumulação, com base no Art. 61, inc. V da Lei Complementar nº 12/94.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.396/2017**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal por meio do Ofício 0472/17 - PJC - Coordenadoria;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

**I** - Designar o Bel. **ALEN DE SOUZA PESSOA**, 6º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 18º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/08/2017 a 31/08/2017, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições.

**II** - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

**III** - Designar o Promotor de Justiça acima indicado para o exercício cumulativo no cargo de sua titularidade no período de 01/08/2017 a 31/08/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.397/2017**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal, formalizada por meio do Ofício nº 0472/17 - PJC - Coordenadoria;

**CONSIDERANDO** a conveniência e a necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

**I** - Designar a Bela. **MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS**, 10ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 15º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 01/08/2017 a 31/08/2017, dispensando-a do exercício das suas atuais atribuições.

**II** - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

**III** - Designar a Promotora de Justiça acima indicada para o exercício cumulativo no cargo de sua titularidade no período de 01/08/2017 a 31/08/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.398/2017**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal, por meio do Ofício 0472/2017 - PJC - Coordenadoria;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

**I** - Designar o Bel. **MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO**, 5º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 23º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª Instância, no período de 02/08/2017 a 31/08/2017, dispensando-o do exercício de suas atuais atribuições.

**II** - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

**III** - Designar o Promotor de Justiça acima indicado para o exercício cumulativo no cargo de sua titularidade no período de 02/08/2017 a 31/08/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.399/2017**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJCv nº 026/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

**I** - Designar o Bel. **ROBERTO BURLAMAQUE CATUNDA SOBRINHO**, 42º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 11º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 02/08/2017 a 31/08/2017, dispensando-o do exercício de suas atribuições.

**II** - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

**III** - Designar o Promotor de Justiça acima indicado para o exercício cumulativo no cargo de 26º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, no período de 02/08/2017 a 31/08/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.400/2017**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJCv nº 026/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

**I** - Designar o Bel. **FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA**, 20º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 13º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 01/08/2017 a 31/08/2017, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições.

**II** - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.401/2017**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJCv nº 026/2017;



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Lúcia de Assis

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Mária Helena da Fonte Carvalho

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**OUIDOR**  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Alexandre Augusto Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petruccio José Luna de Aquino

**ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Evângela Andrade

**JORNALISTAS**  
Alana Moreira, Izabela Cavalcanti, Miguel Rios, Bruno Bastos, Rafael Sabóia e Wilfred Gadelha

**ESTAGIÁRIOS**  
Dayanne Dias, Diego Melo, Lucas Santana e Pedro Morosini (Jornalismo), Gabriel Buonafina (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICIDADE**  
Andréa Corradini, Leonardo Martins

**DIAGRAMAÇÃO**  
Bruno Bastos e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mppe.mp.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mppe.mp.br

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO**, 23º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 17º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 02/08/2017 a 31/08/2017, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III - Designar o Promotor de Justiça acima indicado para o exercício cumulativo no cargo de sua titularidade.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.402/2017**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJCv nº 026/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **AGUINALDO FENELON DE BARROS**, 2º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª entrância, para o exercício no cargo de 20º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 02/08/2017 a 31/08/2017, dispensando-o do exercício das suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.403/2017**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de se aplicar a tabela de substituição automática, bem como o disposto no art. 1º, parágrafo único da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da 2ª Circunscrição de Petrolina;

**CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;**

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **ANA RÚBIA TORRES DE CARVALHO**, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, de 2ª entrância, no período de 02/08/2017 a 31/08/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.404/2017**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a inexistência de habilitados ao edital de exercício cumulativo para o cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, conforme publicação da lista final no DOE de 15/02/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, § 4º, da IN PGJ nº 007/2015;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

**CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;**

**RESOLVE:**

Designar os Membros abaixo relacionados para o exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, conforme a seguir:

MEMBRO	ATUAÇÃO	PERÍODO
Carlan Carlo da Silva	Feitos da Vara Privativa do Júri	De 01/08/2017 a 31/08/2017
Érico de Oliveira Santos	Feitos da Vara Privativa do Júri	De 02/08/2017 a 31/08/2017
Tanúsia Santana da Silva	Feitos da Vara Privativa do Júri, atuação específica nas audiências de instrução e julgamento e nos processos	De 01/08/2017 a 31/08/2017

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.405/2017**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição de Limoeiro;

**CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;**

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **GARIBALDI CAVALCANTI GOMES DA SILVA**, 2º Promotor de Justiça de Surubim, de 2ª entrância, para o exercício

cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de João Alfredo, de 1ª entrância, em razão das férias do Bel. Mário Lima Costa Gomes de Barros, no período de 02/08/2017 a 30/08/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.406/2017**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição de Limoeiro;

**CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;**

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR**, 2º Promotor de Justiça de Limoeiro, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Orobó, de 1ª entrância, durante as férias do Bel. Mário Lima Costa Gomes de Barros, no período de 01/08/2017 a 30/08/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.407/2017**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

**RESOLVE:**

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª instância, dos Procuradores Criminais para o mês de **AGOSTO** de 2017, conforme a seguir:

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CRIMINAL**  
Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edif. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA
05.08.2017	Sábado	13 às 17h	Recife	Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa
06.08.2017	Domingo	13 às 17h	Recife	Norma Mendonça Galvão de Carvalho
11.08.2017*	Sexta-feira*	13 às 17h	Recife	Gilson Roberto de Melo Barbosa
12.08.2017	Sábado	13 às 17h	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
13.08.2017	Domingo	13 às 17h	Recife	Eleonora de Souza Luna
19.08.2017	Sábado	13 às 17h	Recife	Mário Germano Palha Ramos
20.08.2017	Domingo	13 às 17h	Recife	José Correia de Araújo
26.08.2017	Sábado	13 às 17h	Recife	Sineide Maria de Barros Silva
27.08.2017	Domingo	13 às 17h	Recife	Ricardo Lapenda Figueiroa

\*Dia da Criação dos Cursos Jurídicos no Brasil.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme disposto nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.408/2017**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

**RESOLVE:**

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª Instância, dos Procuradores Cíveis para o mês de **AGOSTO** de 2017, conforme a seguir:

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CÍVEL**  
Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edif. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTILA
05.08.2017	Sábado	13 às 17h	Recife	Theresa Cláudia de Moura Souto
06.08.2017	Domingo	13 às 17h	Recife	Alda Virgínia de Moura
11.08.2017*	Sexta-feira*	13 às 17h	Recife	Geraldo dos Anjos de Mendonça Júnior
12.08.2017	Sábado	13 às 17h	Recife	José Elias Dubard de Moura Rocha
13.08.2017	Domingo	13 às 17h	Recife	Judith Pinheiro Silveira Borba
19.08.2017	Sábado	13 às 17h	Recife	Zulene Santana de Lima Norberto
20.08.2017	Domingo	13 às 17h	Recife	João Antônio de A. Freitas Henriques
26.08.2017	Sábado	13 às 17h	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
27.08.2017	Domingo	13 às 17h	Recife	Maria Bernadete Martins de Azevedo

\*Dia da Criação dos Cursos Jurídicos no Brasil.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme disposto nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.409/2017**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução RES-CPJ n.º 006/2007, de 03.05.2017,

**RESOLVE:**

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, de 3ª Entrância, para o mês de **AGOSTO** de 2017, conforme a seguir:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA**

Avenida Visconde de Suassuna, 99, edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.08.2017	Sábado	13 às 17h	Recife	Sônia Mara Rocha Carneiro
06.08.2017	Domingo	13 às 17h	Recife	Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
11.08.2017*	Sexta-feira*	13 às 17h	Recife	José Vladimir da Silva Acioli
12.08.2017	Sábado	13 às 17h	Recife	Érika Lopes Cezar de Almeida
13.08.2017	Domingo	13 às 17h	Recife	Paulo César do Nascimento
19.08.2017	Sábado	13 às 17h	Recife	Marcos Antônio Matos de Carvalho
20.08.2017	Domingo	13 às 17h	Recife	Deluse Amaral Rolim Florentino
26.08.2017	Sábado	13 às 17h	Recife	Sérgio Roberto da Silva Pereira
27.08.2017	Domingo	13 às 17h	Recife	Luciana Albuquerque Prado

\*Dia da Criação dos Cursos Jurídicos no Brasil.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme disposto nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.410/2017**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o envio da escala de plantão da infância e Juventude, nos termos da alínea b, Art. 11 da resolução CPJ nº 006/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I - Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de **AGOSTO** de 2017, a ser cumprida pelos Promotores abaixo relacionados.

**PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL**

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.08.2017	Sábado	08 às 14h	Recife	Andréa Karla Reinaldo De Souza Queiroz
06.08.2017	Domingo	08 às 14h	Recife	Núbia Maurício Braga
11.08.2017*	Sexta-feira*	08 às 14h	Recife	Rosa Maria Salvi da Carvalheira
12.08.2017	Sábado	08 às 14h	Recife	João Luiz da Fonseca Lapenda
13.08.2017	Domingo	08 às 14h	Recife	Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
19.08.2017	Sábado	08 às 14h	Recife	Aline Arroxelas Galvão de Lima
20.08.2017	Domingo	08 às 14h	Recife	Mariana Pessoa de Melo Vila Nova
26.08.2017	Sábado	08 às 14h	Recife	Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
27.08.2017	Domingo	08 às 14h	Recife	Maria Izamar Ciriaco Pontes

\*Dia da Criação dos Cursos Jurídicos no Brasil.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme disposto nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.411/2017**

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017.

**RESOLVE:**

I - Publicar as escalas de plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de **AGOSTO** de 2017, conforme a seguir:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.08.2017	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Hudson Colodetti Beiriz
06.08.2017	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Hudson Colodetti Beiriz
11.08.2017*	Sexta-feira*	13h às 17h	Ouricuri	Juliana Pazinato
12.08.2017	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Juliana Pazinato
13.08.2017	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Juliana Pazinato
19.08.2017	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Thiago Faria Borges da Cunha
20.08.2017	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Thiago Faria Borges da Cunha
26.08.2017	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
27.08.2017	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira

**ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.08.2017	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Cintia Micaella Granja
06.08.2017	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares
11.08.2017*	Sexta-feira*	13h às 17h	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
12.08.2017	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Érico de Oliveira Santos
13.08.2017	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Júlio César Soares Lira
15.08.2017	Terça-feira	13h às 17h	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
19.08.2017	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
20.08.2017	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
26.08.2017	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Tilemon Gonçalves dos Santos
27.08.2017	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afoogados da IngaZEIRA-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.08.2017	Sábado	13h às 17h	Afoogados	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
06.08.2017	Domingo	13h às 17h	Afoogados	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
11.08.2017*	Sexta-feira*	13h às 17h	Afoogados	Adriano Camargo Vieira
12.08.2017	Sábado	13h às 17h	Afoogados	Adriano Camargo Vieira

13.08.2017	Domingo	13h às 17h	Afoogados	Adriano Camargo Vieira
19.08.2017	Sábado	13h às 17h	Afoogados	Júlio César Cavalcanti Elihimas
20.08.2017	Domingo	13h às 17h	Afoogados	Júlio César Cavalcanti Elihimas
26.08.2017	Sábado	13h às 17h	Afoogados	Lúcio Luiz de Almeida Neto
27.08.2017	Domingo	13h às 17h	Afoogados	Lúcio Luiz de Almeida Neto

**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.08.2017	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Henrique do Rego Maciel Souto Maior
06.08.2017	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Henrique do Rego Maciel Souto Maior
11.08.2017*	Sexta-feira*	13h às 17h	Arcoverde	Diogo Gomes Vital
12.08.2017	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Hugo Eugenio Ferreira Gouveia
13.08.2017	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Hugo Eugenio Ferreira Gouveia
19.08.2017	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
20.08.2017	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
26.08.2017	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
27.08.2017	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.08.2017	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Elisa Cadore Foletto
06.08.2017	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Elisa Cadore Foletto
11.08.2017*	Sexta-feira*	13h às 17h	Garanhuns	Stanley Araújo Correa
12.08.2017	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
13.08.2017	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
19.08.2017	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	José Francisco Basílio
20.08.2017	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	José Francisco Basílio
26.08.2017	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	José Francisco Basílio
27.08.2017	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Stanley Araújo Correa

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Maurício de Nassau, Caruaru-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.08.2017	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Geovany de Sá Leite
06.08.2017	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Marcus Antônio Tieppo Rodrigues
11.08.2017*	Sexta-feira*	13h às 17h	Caruaru	Antônio Carlos Araújo
12.08.2017	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Antônio Carlos Araújo
13.08.2017	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Ana Paula Santos Marques
19.08.2017	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Bruno Melquiades Dias Pereira
20.08.2017	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Diogo Gomes Vital
26.08.2017	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
27.08.2017	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Luis Gustavo Simões Valença de Melo

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.08.2017	Sábado	13h às 17h	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
06.08.2017	Domingo	13h às 17h	Palmares	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães
11.08.2017*	Sexta-feira*	13h às 17h	Palmares	João Paulo Pedrosa Barbosa
12.08.2017	Sábado	13h às 17h	Palmares	Manuela de Oliveira Gonçalves
13.08.2017	Domingo	13h às 17h	Palmares	Marcelo Greenhagh de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos
19.08.2017	Sábado	13h às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França
20.08.2017	Domingo	13h às 17h	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
26.08.2017	Sábado	13h às 17h	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
27.08.2017	Domingo	13h às 17h	Palmares	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.08.2017	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Alice de Oliveira Morais
06.08.2017	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Cláudia Ramos Magalhães
11.08.2017*	Sexta-feira*	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Gláucia Hulse de Farias
12.08.2017	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Ivo Pereira de Lima
13.08.2017	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Wesley Odeon Teles dos Santos
19.08.2017	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Paula Catherine e Lira Aziz Ismail
20.08.2017	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rinaldo Jorge da Silva
26.08.2017	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Tathiana Barros Gomes
27.08.2017	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Wesley Odeon Teles dos Santos

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.08.2017	Sábado	13h às 17h	Olinda	Belize Câmara Correia
06.08.2017	Domingo	13h às 17h	Olinda	Isabel de Lizandra Penha Alves
11.08.2017*	Sexta-feira*	13h às 17h	Olinda	Christiana Ramalho Leite Cavalcanti
12.08.2017	Sábado	13h às 17h	Olinda	Cristiane Wilene Mendes Correia
13.08.2017	Domingo	13h às 17h	Olinda	Diego Pessoa Costa Reis
19.08.2017	Sábado	13h às 17h	Olinda	Henriqueta de Belli Leite de Albuquerque
20.08.2017	Domingo	13h às 17h	Olinda	Hilário Marinho Patriota Júnior
26.08.2017	Sábado	13h às 17h	Olinda	Hodir Flávio Guerra Leitão de Melo
27.08.2017	Domingo	13h às 17h	Olinda	Isabel de Lizandra Penha Alves

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.08.2017	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
06.08.2017	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiano de Araújo Saraiva
11.08.2017*	Sexta-feira*	13h às 17h	Nazaré da Mata	Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa
12.08.2017	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Janine Brandão Morais
13.08.2017	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz
19.08.2017	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
20.08.2017	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Alexandre Fernando Saraiva da Costa
26.08.2017	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Aline Daniela Florêncio Laranjeira
27.08.2017	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.08.2017	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Muni Azevedo Catão
06.08.2017	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
11.08.2017*	Sexta-feira*	13h às 17h	Limoeiro	Promotoria de Justiça de João Alfredo
12.08.2017	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Muni Azevedo Catão
13.08.2017	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior

19.08.2017	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Promotoria de Justiça de Orobó
20.08.2017	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
26.08.2017	Sábado	13h às 17h	Limoeiro	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
27.08.2017	Domingo	13h às 17h	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.08.2017	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
06.08.2017	Domingo	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Camila Amaral de Melo Teixeira
11.08.2017*	Sexta-feira*	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Elson Ribeiro
12.08.2017	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Liana Menezes Santos
13.08.2017	Domingo	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	João Alves de Araújo
19.08.2017	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
20.08.2017	Domingo	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Lucile Girão Alcântara
26.08.2017	Sábado	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Vera Rejane Alves dos Santos Mendonça
27.08.2017	Domingo	13h às 17h	Vitória de Santo Antão	Paulo Diego Sales Brito

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.08.2017	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
06.08.2017	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Carolina Maciel de Paiva
10.08.2017	Quinta-feira**	13h às 17h	São Lourenço da Mata	Bruno Melquiades Dias Pereira
11.08.2017*	Sexta-feira*	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Dinamérico Wanderley Ribeiro de Sousa
12.08.2017	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Edgar José Pessoa Couto
13.08.2017	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Érika Loaysa Elias de Farias Silva
19.08.2017	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira
20.08.2017	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Eva Regina de Albuquerque Brasil
26.08.2017	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fabiana Virginio Patriota Tavares
27.08.2017	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete

\*\* Dia do Padroeiro de São Lourenço da Mata

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
05.08.2017	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Vancedi Sousa Leite
06.08.2017	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Vancedi Sousa Leite
11.08.2017*	Sexta-feira*	13h às 17h	Serra Talhada	José da Costa Soares
12.08.2017	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Promotoria de Justiça de Triunfo
13.08.2017	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Danielle Belgo de Freitas
19.08.2017	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Manuela Xavier Capistrano
20.08.2017	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Manuela Xavier Capistrano
26.08.2017	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Moraes
27.08.2017	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Moraes

Dia da Criação dos Cursos Jurídicos no Brasil.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme disposto nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.412/2017**O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas "audiências de custódia";**CONSIDERANDO** os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;**CONSIDERANDO** as escalas de rodízio, apresentadas pelos Coordenadores de Circunscrição Ministerial, em conformidade com o art. 10 da Resolução acima citada;**RESOLVE:**I - Publicar as **Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia**, a serem cumpridas durante o mês de **AGOSTO** de 2017, nos Polos Regionais relacionados a seguir:**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA**

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2017	Terça-feira	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
02.08.2017	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
03.08.2017	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Fabiana Machado Raimundo de Lima
04.08.2017	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa
07.08.2017	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Janine Brandão Moraes
08.08.2017	Terça-feira	Nazaré da Mata	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz
09.08.2017	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
10.08.2017	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Alexandre Fernando Saraiva da Costa
14.08.2017	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Aline Daniela Florêncio Laranjeira
15.08.2017	Terça-feira	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
16.08.2017	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
17.08.2017	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Fabiana Machado Raimundo de Lima
18.08.2017	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa
21.08.2017	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Janine Brandão Moraes
22.08.2017	Terça-feira	Nazaré da Mata	Maria José Mendonça de Holanda Queiroz
23.08.2017	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
24.08.2017	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Alexandre Fernando Saraiva da Costa
25.08.2017	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Aline Daniela Florêncio Laranjeira
28.08.2017	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
29.08.2017	Terça-feira	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
30.08.2017	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Fabiana Machado Raimundo de Lima
31.08.2017	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Glória do Goitá, Pombos, Primavera, Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2017	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Mariana Lamenha Gomes de Barros
02.08.2017	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Camila Amaral de Melo Teixeira
03.08.2017	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Francisco Assis da Silva
04.08.2017	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Elson Ribeiro
07.08.2017	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Liana Menezes Santos
08.08.2017	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Paulo Diego Sales Brito
09.08.2017	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	João Alves de Araújo
10.08.2017	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Ivo Pereira de Lima
14.08.2017	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Francisco Assis da Silva
15.08.2017	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
16.08.2017	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Camila Amaral de Melo Teixeira
17.08.2017	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	João Alves de Araújo
18.08.2017	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Elson Ribeiro
21.08.2017	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Liana Menezes Santos
22.08.2017	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
23.08.2017	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Paulo Diego Sales Brito
24.08.2017	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Rodrigo Costa Chaves
25.08.2017	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Elson Ribeiro
28.08.2017	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Francisco Assis da Silva
29.08.2017	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Camila Amaral de Melo Teixeira
30.08.2017	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Ivo Pereira de Lima
31.08.2017	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	João Alves de Araújo

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 5 - PALMARES**

Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortes, Gameleira, Jaqueira, Palmares, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2017	Terça-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
02.08.2017	Quarta-feira	Palmares	Wesley Odeon Teles dos Santos
03.08.2017	Quinta-feira	Palmares	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
04.08.2017	Sexta-feira	Palmares	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães
07.08.2017	Segunda-feira	Palmares	Manuela de Oliveira Gonçalves
08.08.2017	Terça-feira	Palmares	Marcelo Greenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos
09.08.2017	Quarta-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
10.08.2017	Quinta-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
14.08.2017	Segunda-feira	Palmares	Wesley Odeon Teles dos Santos
15.08.2017	Terça-feira	Palmares	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
16.08.2017	Quarta-feira	Palmares	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães
17.08.2017	Quinta-feira	Palmares	Manuela de Oliveira Gonçalves
18.08.2017	Sexta-feira	Palmares	Marcelo Greenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos
21.08.2017	Segunda-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
22.08.2017	Terça-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
23.08.2017	Quarta-feira	Palmares	Wesley Odeon Teles dos Santos
24.08.2017	Quinta-feira	Palmares	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
25.08.2017	Sexta-feira	Palmares	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães
28.08.2017	Segunda-feira	Palmares	Manuela de Oliveira Gonçalves
29.08.2017	Terça-feira	Palmares	Marcelo Greenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos
30.08.2017	Quarta-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
31.08.2017	Quinta-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 6 - CARUARU**

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa Dos Gatos, Panelas, Riacho Das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2017	Terça-feira	Caruaru	Natália Maria Campelo
02.08.2017	Quarta-feira	Caruaru	Keyller Toscano de Almeida
03.08.2017	Quinta-feira	Caruaru	Ermano Jorge Marzola
04.08.2017	Sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
07.08.2017	Segunda-feira	Caruaru	Ermano Jorge Marzola
08.08.2017	Terça-feira	Caruaru	Natália Maria Campelo
09.08.2017	Quarta-feira	Caruaru	Keyller Toscano de Almeida
10.08.2017	Quinta-feira	Caruaru	Ermano Jorge Marzola
14.08.2017	Segunda-feira	Caruaru	Ermano Jorge Marzola
15.08.2017	Terça-feira	Caruaru	Natália Maria Campelo
16.08.2017	Quarta-feira	Caruaru	Keyller Toscano de Almeida
17.08.2017	Quinta-feira	Caruaru	Ermano Jorge Marzola
18.08.2017	Sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
21.08.2017	Segunda-feira	Caruaru	Ermano Jorge Marzola
22.08.2017	Terça-feira	Caruaru	Natália Maria Campelo
23.08.2017	Quarta-feira	Caruaru	Keyller Toscano de Almeida
24.08.2017	Quinta-feira	Caruaru	Ermano Jorge Marzola
25.08.2017	Sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
28.08.2017	Segunda-feira	Caruaru	Ermano Jorge Marzola
29.08.2017	Terça-feira	Caruaru	Natália Maria Campelo
30.08.2017	Quarta-feira	Caruaru	Keyller Toscano de Almeida
31.08.2017	Quinta-feira	Caruaru	Ermano Jorge Marzola

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 7 - PESQUEIRA**

Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano, Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2017	Terça-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
02.08.2017	Quarta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
03.08.2017	Quinta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
04.08.2017	Sexta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
07.08.2017	Segunda-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
08.08.2017	Terça-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
09.08.2017	Quarta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
10.08.2017	Quinta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
14.08.2017	Segunda-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
15.08.2017	Terça-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
16.08.2017	Quarta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
17.08.2017	Quinta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
18.08.2017	Sexta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
21.08.2017	Segunda-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
22.08.2017	Terça-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
23.08.2017	Quarta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira

24.08.2017	Quinta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
25.08.2017	Sexta-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
28.08.2017	Segunda-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
29.08.2017	Terça-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
30.08.2017	Quarta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
31.08.2017	Quinta-feira	Pesqueira	Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 – LIMOEIRO**

Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo, Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2017	Terça-feira	Limoeiro	Muni Azevedo Catão
02.08.2017	Quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
03.08.2017	Quinta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
04.08.2017	Sexta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
07.08.2017	Segunda-feira	Limoeiro	Fabiano Morais de Holanda Beltrão
08.08.2017	Terça-feira	Limoeiro	Muni Azevedo Catão
09.08.2017	Quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
10.08.2017	Quinta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
14.08.2017	Segunda-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
15.08.2017	Terça-feira	Limoeiro	Fabiano Morais de Holanda Beltrão
16.08.2017	Quarta-feira	Limoeiro	Muni Azevedo Catão
17.08.2017	Quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
18.08.2017	Sexta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
21.08.2017	Segunda-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
22.08.2017	Terça-feira	Limoeiro	Fabiano Morais de Holanda Beltrão
23.08.2017	Quarta-feira	Limoeiro	Muni Azevedo Catão
24.08.2017	Quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
25.08.2017	Sexta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
28.08.2017	Segunda-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
29.08.2017	Terça-feira	Limoeiro	Fabiano Morais de Holanda Beltrão
30.08.2017	Quarta-feira	Limoeiro	Muni Azevedo Catão
31.08.2017	Quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE**

Arcoverde, Buíque, Custodia, Ibirimir Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2017	Terça-feira	Arcoverde	Fernando Della Latta Camargo
02.08.2017	Quarta-feira	Arcoverde	Henrique do Rego Maciel Souto Maior
03.08.2017	Quinta-feira	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
04.08.2017	Sexta-feira	Arcoverde	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
07.08.2017	Segunda-feira	Arcoverde	Julio Cesar Cavalcanti Elihimas
08.08.2017	Terça-feira	Arcoverde	Fernando Della Latta Camargo
09.08.2017	Quarta-feira	Arcoverde	Henrique do Rego Maciel Souto Maior
10.08.2017	Quinta-feira	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
14.08.2017	Segunda-feira	Arcoverde	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
15.08.2017	Terça-feira	Arcoverde	Julio Cesar Cavalcanti Elihimas
16.08.2017	Quarta-feira	Arcoverde	Fernando Della Latta Camargo
17.08.2017	Quinta-feira	Arcoverde	Henrique do Rego Maciel Souto Maior
18.08.2017	Sexta-feira	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
21.08.2017	Segunda-feira	Arcoverde	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
22.08.2017	Terça-feira	Arcoverde	Julio Cesar Cavalcanti Elihimas
23.08.2017	Quarta-feira	Arcoverde	Fernando Della Latta Camargo
24.08.2017	Quinta-feira	Arcoverde	Henrique do Rego Maciel Souto Maior
25.08.2017	Sexta-feira	Arcoverde	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
28.08.2017	Segunda-feira	Arcoverde	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
29.08.2017	Terça-feira	Arcoverde	Julio Cesar Cavalcanti Elihimas
30.08.2017	Quarta-feira	Arcoverde	Fernando Della Latta Camargo
31.08.2017	Quinta-feira	Arcoverde	Henrique do Rego Maciel Souto Maior

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 13 – SERRA TALHADA**

Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada, Triunfo

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2017	Terça-feira	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
02.08.2017	Quarta-feira	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
03.08.2017	Quinta-feira	Serra Talhada	Diogo Gomes Vital
04.08.2017	Sexta-feira	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite
07.08.2017	Segunda-feira	Serra Talhada	Rhyzeane Alaide Cavalcanti da Morais
08.08.2017	Terça-feira	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite
09.08.2017	Quarta-feira	Serra Talhada	Diogo Gomes Vital
10.08.2017	Quinta-feira	Serra Talhada	Diogo Gomes Vital
14.08.2017	Segunda-feira	Serra Talhada	Rhyzeane Alaide Cavalcanti da Morais
15.08.2017	Terça-feira	Serra Talhada	Rhyzeane Alaide Cavalcanti da Morais
16.08.2017	Quarta-feira	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite
17.08.2017	Quinta-feira	Serra Talhada	Diogo Gomes Vital
18.08.2017	Sexta-feira	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite
21.08.2017	Segunda-feira	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite
22.08.2017	Terça-feira	Serra Talhada	Rhyzeane Alaide Cavalcanti da Morais
23.08.2017	Quarta-feira	Serra Talhada	Diogo Gomes Vital
24.08.2017	Quinta-feira	Serra Talhada	Diogo Gomes Vital
25.08.2017	Sexta-feira	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite
28.08.2017	Segunda-feira	Serra Talhada	Vandeci Sousa Leite
29.08.2017	Terça-feira	Serra Talhada	Rhyzeane Alaide Cavalcanti da Morais
30.08.2017	Quarta-feira	Serra Talhada	Rhyzeane Alaide Cavalcanti da Morais
31.08.2017	Quinta-feira	Serra Talhada	Diogo Gomes Vital

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 14 – FLORESTA**

Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2017	Terça-feira	Floresta	Promotoria de Justiça de Floresta
02.08.2017	Quarta-feira	Floresta	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
03.08.2017	Quinta-feira	Floresta	Rodrigo Altobello Angelo Abatayguara
04.08.2017	Sexta-feira	Floresta	José da Costa Soares
07.08.2017	Segunda-feira	Floresta	Manuela Xavier Capistrano Lins
08.08.2017	Terça-feira	Floresta	Evânia Cintian de Aguiar Pereira
09.08.2017	Quarta-feira	Floresta	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
10.08.2017	Quinta-feira	Floresta	Rodrigo Altobello Angelo Abatayguara
14.08.2017	Segunda-feira	Floresta	José da Costa Soares
15.08.2017	Terça-feira	Floresta	Manuela Xavier Capistrano Lins
16.08.2017	Quarta-feira	Floresta	Evânia Cintian de Aguiar Pereira
17.08.2017	Quinta-feira	Floresta	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
18.08.2017	Sexta-feira	Floresta	Rodrigo Altobello Angelo Abatayguara
21.08.2017	Segunda-feira	Floresta	José da Costa Soares

22.08.2017	Terça-feira	Floresta	Manuela Xavier Capistrano Lins
23.08.2017	Quarta-feira	Floresta	Evânia Cintian de Aguiar Pereira
24.08.2017	Quinta-feira	Floresta	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
25.08.2017	Sexta-feira	Floresta	Rodrigo Altobello Angelo Abatayguara
28.08.2017	Segunda-feira	Floresta	José da Costa Soares
29.08.2017	Terça-feira	Floresta	Manuela Xavier Capistrano Lins
30.08.2017	Quarta-feira	Floresta	Evânia Cintian de Aguiar Pereira
31.08.2017	Quinta-feira	Floresta	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 16 – OURICURI**

Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2017	Terça-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
02.08.2017	Quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
03.08.2017	Quinta-feira	Ouricuri	Hudson Colodetti Beiriz
04.08.2017	Sexta-feira	Ouricuri	Juliana Pazinato
07.08.2017	Segunda-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
08.08.2017	Terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
09.08.2017	Quarta-feira	Ouricuri	Hudson Colodetti Beiriz
10.08.2017	Quinta-feira	Ouricuri	Juliana Pazinato
14.08.2017	Segunda-feira	Ouricuri	Thiago Faria Borges da Cunha
15.08.2017	Terça-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
16.08.2017	Quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
17.08.2017	Quinta-feira	Ouricuri	Hudson Colodetti Beiriz
18.08.2017	Sexta-feira	Ouricuri	Juliana Pazinato
21.08.2017	Segunda-feira	Ouricuri	Thiago Faria Borges da Cunha
22.08.2017	Terça-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
23.08.2017	Quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
24.08.2017	Quinta-feira	Ouricuri	Hudson Colodetti Beiriz
25.08.2017	Sexta-feira	Ouricuri	Juliana Pazinato
28.08.2017	Segunda-feira	Ouricuri	Thiago Faria Borges da Cunha
29.08.2017	Terça-feira	Ouricuri	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
30.08.2017	Quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
31.08.2017	Quinta-feira	Ouricuri	Hudson Colodetti Beiriz

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA**

Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2017	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Rosane Moreira Cavalcanti
02.08.2017	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Cintia Micaella Granja
03.08.2017	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tanusia Santana da Silva
04.08.2017	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio César Soares Lira
07.08.2017	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas Lopes
08.08.2017	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Rosane Moreira Cavalcanti
09.08.2017	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Cintia Micaella Granja
10.08.2017	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tanusia Santana da Silva
14.08.2017	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas Lopes
16.08.2017	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Cintia Micaella Granja
17.08.2017	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tanusia Santana da Silva
18.08.2017	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio César Soares Lira
21.08.2017	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas Lopes
22.08.2017	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Rosane Moreira Cavalcanti
23.08.2017	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Cintia Micaella Granja
24.08.2017	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tanusia Santana da Silva
25.08.2017	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio César Soares Lira
28.08.2017	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Carlos Eugênio do Rego Barros Quintas Lopes
29.08.2017	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Rosane Moreira Cavalcanti
30.08.2017	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Cintia Micaella Granja
31.08.2017	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tanusia Santana da Silva

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 18 – PETROLINA**

Afrânio, Dormentes, Petrolina

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2017	Terça-feira	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
02.08.2017	Quarta-feira	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
03.08.2017	Quinta-feira	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
04.08.2017	Sexta-feira	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
07.08.2017	Segunda-feira	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
08.08.2017	Terça-feira	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
09.08.2017	Quarta-feira	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
10.08.2017	Quinta-feira	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
14.08.2017	Segunda-feira	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
16.08.2017	Quarta-feira	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
17.08.2017	Quinta-feira	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
18.08.2017	Sexta-feira	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
21.08.2017	Segunda-feira	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
22.08.2017	Terça-feira	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
23.08.2017	Quarta-feira	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
24.08.2017	Quinta-feira	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
25.08.2017	Sexta-feira	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
28.08.2017	Segunda-feira	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
29.08.2017	Terça-feira	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
30.08.2017	Quarta-feira	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
31.08.2017	Quinta-feira	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA-POR-PGJ 1.413/2017**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais,

**Considerando** o que dispõe a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, a Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 e as alterações posteriores;

**Considerando** que os servidores obtiveram rendimento satisfatório no processo de avaliação de desempenho, conforme relatório encaminhado pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, através da Comunicação Interna nº 016/2017, processo nº 16420-4/2017;

**Considerando** que os servidores cumpriram o estágio probatório e o requisito exigido pelo Art. 41 da Constituição Federal para obtenção da estabilidade no serviço público, 03 (três) anos de efetivo exercício;

**RESOLVE:**

**CONFIRMAR** no serviço público o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, conforme a tabela a seguir:

Matrícula	Nome	Data de exercício	Cargo	Área	Retroatividade
189647-4	Carlos Henrique Fernandes Cabral	18/06/2014	TECNICO MINISTERIAL	ADMINISTRATIVA	17/06/2017

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA-POR- PGJ- 1.414/2017**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a determinação legal constante no § 1º do Art. 48 e Art. 49 ambos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005 e as alterações posteriores na Lei 13.134 de 14 de novembro de 2006,

**Considerando**, ainda que a progressão deve ocorrer anualmente, observado o processo de avaliação de desempenho,

**Considerando** que os servidores que obtiveram rendimento satisfatório no processo de avaliação se encontram em condições de progredirem nas suas respectivas carreiras,

**Considerando**, ainda, o Relatório de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores encaminhado através da Comunicação Interna nº 016/2017, da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, processo nº 16420-4/2017,

**RESOLVE:**

**PROGREDIR**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, retroagindo seus efeitos financeiros conforme quadro a seguir:

NOME	MATRICULA	CARGO	NOVA REFERÊNCIA	RETROATIVIDADE
Ageu Wesley Castro Dourado Ferreira Braga	188784-0	TECNICO MINISTERIAL	09	29/06/2017
Alberi Lima de Araújo	188928-1	TÉCNICO MINISTERIAL	09	12/05/2017
Alexandre Bahia Vanderlei	188785-8	ANALISTA MINISTERIAL	06	30/05/2017
Ana Cecília de Holanda Jung	189099-9	ANALISTA MINISTERIAL	08	29/06/2017
Ana Karine Mara de Brito Ferraz	188787-4	TÉCNICO MINISTERIAL	10	29/06/2017
Ana Patrícia de Biase de Siqueira Campos	188742-4	ANALISTA MINISTERIAL	11	27/05/2017
Camila Maria Gomes Confessor	189495-1	ANALISTA MINISTERIAL	05	05/06/2017
Carlos Henrique Fernandes Cabral	189647-4	TÉCNICO MINISTERIAL	04	17/06/2017
Carolina Soriano Ferreira Nunes	188749-1	TECNICO MINISTERIAL	11	27/05/2017
Cicero Clebson Pereira Rabelo Júnior	188933-8	TÉCNICO MINISTERIAL	09	11/05/2017
Daniel Pena e Torres	189101-4	TÉCNICO MINISTERIAL	08	14/06/2017
Daniella Cordeiro Cruz Silva Santos	188790-4	ANALISTA MINISTERIAL	10	29/06/2017
Eduardo César Ferreira de oliveira	188792-0	TÉCNICO MINISTERIAL	10	29/06/2017
Elizelma Maria da Silva	188793-9	ANALISTA MINISTERIAL	10	29/06/2017
Franceclaudio Tavares da Silva	189103-0	ANALISTA MINISTERIAL	08	14/06/2017
Francisco Leonardo Alves de Góis e Sá	188799-8	ANALISTA MINISTERIAL	10	29/06/2017
Glenda Meline Barros Lima de Souza	189496-0	ANALISTA MINISTERIAL	05	17/06/2017
Gustavo Soares Ramos Machado	189497-8	ANALISTA MINISTERIAL	05	17/06/2017
Hildegardo Pedro Araújo de Melo	188803-0	ANALISTA MINISTERIAL	10	29/06/2017
Jandira de Souza Wanderley	188939-7	TÉCNICO MINISTERIAL	08	11/05/2016
Jandira de Souza Wanderley	188939-7	TÉCNICO MINISTERIAL	09	11/05/2017
Luciana Enilde de Magalhães Lyra Macedo	188808-0	ANALISTA MINISTERIAL	10	29/06/2017
Márcia Maria Barros	188747-5	TÉCNICO MINISTERIAL	11	27/05/2017
Márcio Medeiros Matias	188948-6	TÉCNICO MINISTERIAL	09	11/05/2017
Priscilla de Araújo Moreira Nascimento	188817-0	TÉCNICO MINISTERIAL	10	29/06/2017
Rafael Bezerra de Souza	189037-9	TÉCNICO MINISTERIAL	08	18/06/2017
Rhaisa Santos de Souza	188818-8	ANALISTA MINISTERIAL	10	29/06/2017
Silvano Cavalcanti de Araújo	188823-4	TECNICO MINISTERIAL	10	29/06/2017
Taciana Estela de Melo Rodrigues	188824-2	TECNICO MINISTERIAL	10	29/06/2017
Thiago Andrade de Araújo	189107-3	TÉCNICO MINISTERIAL	08	14/06/2017
Tiago Gomes de Freitas Santos	188826-9	TÉCNICO MINISTERIAL	10	29/06/2017
Tiago Murilo Pereira Lima	188827-7	TÉCNICO MINISTERIAL	10	29/06/2017
Vanessa Maria Ferreira Campos	188828-5	TÉCNICO MINISTERIAL	10	29/06/2017
Yve Rodrigues Mendes da Silva	188830-7	TÉCNICO MINISTERIAL	10	29/06/2017

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.415/2017**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 15560-8/2017, protocolado nesta Procuradoria Geral de Justiça no dia 21/06/2017;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço.

**RESOLVE:**

I - **FAZER RETORNAR** o servidor **JOSÉ BORGES DA SILVA FILHO**, matrícula PGJ nº 188.269-4, Motorista, à FUSAM – Fundação de Saúde Amaury de Medeiros;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 03/07/2017. .

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 27 de julho de 2017.

**Francisco Dirceu Barros**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS**, exarou os seguintes despachos:

**Número protocolo:** 88731/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** CARLOS EDUARDO DOMINGOS SEABRA  
**Despacho:** Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 88716/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** MUNI AZEVEDO CATÃO  
**Despacho:** Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 88713/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Abono de permanência  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA  
**Despacho:** Encaminhe-se à Assessoria Técnica em Matéria Administrativo--Constitucional para análise e pronunciamento.

**Número protocolo:** 88705/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** ÉDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO  
**Despacho:** À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 88710/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** FRANCISCO ASSIS DA SILVA  
**Despacho:** Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 88693/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO  
**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 88690/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** ANA JOÉLIA MARQUES DA ROCHA  
**Despacho:** À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 88657/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** HILARIO MARINHO PATRIOTA JUNIOR  
**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 88515/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Licença Médica  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** LILIANE JUBERT DA CRUZ GOUVEIA  
**Despacho:** Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 20 (vinte) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 18/07/2017, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 88652/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA  
**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 88630/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES  
**Despacho:** 1. Já providenciado. 2. Cientificada a requerente. 3. Arquite-se.

**Número protocolo:** 88595/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** LILIANE DA FONSÊCA LIMA ROCHA  
**Despacho:** Defiro o pedido de suspensão de férias escalares a partir do dia 24.07.2017, ficando o saldo para gozo oportuno. À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 88609/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA  
**Despacho:** Autorizo o afastamento, sem ônus .

**Número protocolo:** 88586/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Diárias - Solicitação de Diárias  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** EDSON JOSÉ GUERRA  
**Despacho:** 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (DUAS) diárias no valor total de R\$ 778,52, ao Bel. EDSON JOSÉ GUERRA, 31º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, para oitiva de trabalhadores rurais, visita a imóveis da zona rural de Arcoverde e Pesqueira/PE, no período de 26 a 28.07.2017, com saída dia 26 e retorno dia 28. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

**Número protocolo:** 88054/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Licença Médica  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO  
**Despacho:** Em face do documento acostado, concedo 05 (cinco) dias de licença ao requerente, a partir do dia 10.07.2017, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 88121/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Licença Médica  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** HUMBERTO DA SILVA GRAÇA  
**Despacho:** Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 30 (trinta) dias de licença-médica ao requerente, a partir do dia 05.07.2017, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 88607/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Diárias - Confirmação de Diárias  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** EDSON JOSÉ GUERRA  
**Despacho:** 1. À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências. 2. Providencie-se o estorno da diária conforme R.E .nº 88583/2017.

**Número protocolo:** 88604/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** MAISA SILVA MELO DE OLIVEIRA  
**Despacho:** Encaminhe-se à ATMA Constitucional para análise e pronunciamento.

**Número protocolo:** 88584/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA  
**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 88602/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** FERNANDO PORTELA RODRIGUES  
**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 88581/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** JANAÍNA DO SACRAMENTO BEZERRA  
**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 87994/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** LUCIANO BEZERRA DA SILVA  
**Despacho:** À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 88593/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Compensação de plantão  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL  
**Despacho:** Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

**Número protocolo:** 88591/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO  
**Despacho:** Defiro o pedido de cancelamento de diárias conforme solicitado. À CMFC para providências.

**Número protocolo:** 88472/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** DIOGO GOMES VITAL  
**Despacho:** Defiro o pedido conforme solicitado. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 88066/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Licença Médica  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** DIÓGENES LUCIANO NOGUEIRA MOREIRA  
**Despacho:** Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 01 (UM) dia de licença-médica ao requerente, no dia 10.07.2017, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 88518/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** MAXWELL ANDERSON DE LUCENA VIGNOLI  
**Despacho:** Defiro o pedido de alteração das férias escalares de 2017, de outubro para novembro. A CMGP para anotar.

**Número protocolo:** 88495/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONÇA  
**Despacho:** Defiro o pedido de 20 dias de férias referente ao 2º/2017 suspensas em abril, para gozo a partir do dia 07.08.2017.

**Número protocolo:** 88450/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** NANCY TOJAL DE MEDEIROS  
**Despacho:** Defiro o pedido de gozo 03 dias de férias, a partir de 26/07/2017, referentes ao 2º/2007 À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 88517/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Comunicações  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** LUCIANA DE BRAGA VAZ DA COSTA  
**Despacho:** À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 88387/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico

**Assunto:** Diárias - Confirmação de Diárias  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO  
**Despacho:** À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

**Número protocolo:** 88194/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE  
**Despacho:** Defiro o pedido conforme solicitado. À CMGP para anotar e arquivar.

**Número protocolo:** 88509/2017  
**Documento de Origem:** Eletrônico  
**Assunto:** Férias  
**Data do Despacho:** 27/07/2017  
**Nome do Requerente:** FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAUJO  
**Despacho:** Defiro o pedido conforme solicitado. À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 27 de julho de 2017.

**PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**  
 Promotor de Justiça  
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça  
 (Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS,** exarou os seguintes despachos:

**Dia: 26/07/2017**

Expediente n.º: s/n/15  
 Processo n.º: 0025196-5/2015  
 Requerente: **MAURILIO SERGIO DA SILVA**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *Autorizo. À Secretaria Geral para incluir na programação financeira.*

Expediente n.º: s/n/15  
 Processo n.º: 0039106-1/2015  
 Requerente: **LAUDICEA BARROS DE SANTANA**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *Autorizo. À Secretaria Geral para incluir na programação financeira.*

Expediente n.º: s/n/16  
 Processo n.º: 0006167-2/2016  
 Requerente: **ELZA ROXANA ALVARES SALDANHA**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *Autorizo. À Secretaria Geral para incluir na programação financeira.*

Expediente n.º: s/n/16  
 Processo n.º: 0006193-1/2016  
 Requerente: **ITAMAR DIAS NORONHA**  
 Assunto: Requerimento  
 Despacho: *Autorizo. À Secretaria Geral para incluir na programação financeira.*

Expediente n.º:  
 Processo n.º: 0017529-6/2017  
 Requerente: **CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS**  
 Assunto: Ofícios  
 Despacho: *Ciente. Encaminhe-se à CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: Of.85/2017  
 Processo n.º: 0017615-2/2017  
 Requerente: **MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA**  
 Assunto: Requerimento  
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, §3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento*

Procuradoria Geral de Justiça, 27 de julho de 2017.

**PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**  
 Promotor de Justiça  
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

**O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA,** exarou os seguintes despachos:

**Dia: 26/07/2017**

Expediente n.º: 033/17  
 Processo n.º: 0017733-3/2017  
 Requerente: **SOPHIA WOLFOVITCH SPINOLA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ciente. Arquive-se.*

Expediente n.º: 220/17  
 Processo n.º: 0017764-7/2017  
 Requerente: **MARIA CELIA MEIRELES DA FONSECA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 222/17  
 Processo n.º: 0017765-8/2017  
 Requerente: **MARIA CELIA MEIRELES DA FONSECA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 218/17  
 Processo n.º: 0017768-2/2017  
 Requerente: **MARIA CELIA MEIRELES DA FONSECA**

Assunto: Comunicações  
 Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*  
 Expediente n.º: 224/17  
 Processo n.º: 0017770-4/2017  
 Requerente: **MARIA CELIA MEIRELES DA FONSECA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º:  
 Processo n.º: 0017819-8/2017  
 Requerente: **CAOP CRIMINAL**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *De ordem do Exmo. Procurador Geral de Justiça, encaminhe-se à Subprocuradoria Ministerial em Assuntos Institucionais para conhecimento e providências.*

Expediente n.º:  
 Processo n.º: 0017824-4/2017  
 Requerente: **ALINE DANIELA FLORENCIO LARANJEIRA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ciente. Encaminhe-se à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/17  
 Processo n.º: 0017570-2/2017  
 Requerente: **RICARDO GUERRA GABINIO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os nºs 0017571-3, 0017572-4, 0017574-6, 0017581-4, 0017635-4, 0017607-3, 0017608-4, 0017676-0, 0017677-1, 0017578-1, 0017579-2, 0017684-8, 0017787-3, 0017788-4, 0017689-4, 0017693-8, 0017692-7/2017 por se tratar da mesma matéria, arquivando-se em seguida.*

Expediente n.º: 007/17  
 Processo n.º: 0016075-1/2017  
 Requerente: **ANDRE FELIPE BARBOSA DE MENEZES**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *Providenciado via Requerimento Eletrônico nº 88343/2017, do dia 21.07.2017, publicada no DOE do dia 22.07.2017.*

Expediente n.º: s/n/17  
 Processo n.º: 0017634-3/2017  
 Requerente: **OSWALDO EVARISTO DA CRUZ GOUVEIA FILHO e HELENA SOTTOMYOR GUIMARÃES DE CARVALHO**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à ATMA Constitucional para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: OF. CGSI 106/17  
 Processo n.º: 0017809-7/2017  
 Requerente: **COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, remeta-se à Assessoria Ministerial em Matéria Criminal, para análise e providências.*

Expediente n.º:  
 Processo n.º: 0017825-5/2017  
 Requerente: **MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ciente. Encaminhe-se à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 051/17  
 Processo n.º: 0017938-1/2017  
 Requerente: **ROSEMILLY POLLYANA OLIVEIRA DE S. CARVALHO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Cientificado ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça. Arquive-se.*

Expediente n.º: 090/17  
 Processo n.º: 0017987-5/2017  
 Requerente: **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e providências cabíveis.*

Expediente n.º: 1866/17  
 Processo n.º: 0017939-2/2017  
 Requerente: **PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 062/17  
 Processo n.º: 0017983-1/2017  
 Requerente: **MARCELO BORBA BARBOSA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Cientificado ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça. Arquive-se.*

Expediente n.º: 223/17  
 Processo n.º: 0018007-7/2017  
 Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 128/17  
 Processo n.º: 0018066-3/2017  
 Requerente: **CNMP**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Assessoria Ministerial de Comunicação Social para divulgar através do Diário Oficial.*

Expediente n.º: s/n/17  
 Processo n.º: 0018073-1/2017  
 Requerente: **FABIANO MORAIS DE HOLANDA BELTRÃO**

Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 873/17  
 Processo n.º: 0018127-1/2017  
 Requerente: **ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 089/17  
 Processo n.º: 0017986-4/2017  
 Requerente: **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *De ordem do Exmo. sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e providências cabíveis.*

Expediente n.º: s/n/17  
 Processo n.º: 0018067-4/2017  
 Requerente: **OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *De ordem do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, encaminhe-se à ATMA Constitucional para análise.*

Procuradoria Geral de Justiça, 27 de julho de 2017.

**PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**  
 Promotor de Justiça  
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça  
 (Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

**O EXMO. SR. COORDENADOR DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA,** exarou os seguintes despachos:

**27.07.2017**

Expediente n.º: 804/17  
 Processo n.º: 0016314-6/2017  
 Requerente: **POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 69442/17  
 Processo n.º: 0016315-7/2017  
 Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 318/17  
 Processo n.º: 0016344-0/2017  
 Requerente: **PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Remeta-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes para distribuição.*

Expediente n.º: PREFEITURADOREC  
 Processo n.º: 0016961-5/2017  
 Requerente: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
 Assunto: Convite  
 Despacho: *Ciente. Arquive-se.*

Expediente n.º: s/n/17  
 Processo n.º: 0017435-2/2017  
 Requerente: **CARLOS ROBERTO DA SILVA JÚNIOR**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *À Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos.*

Expediente n.º: 3508/17  
 Processo n.º: 0017454-3/2017  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação em Saúde.*

Expediente n.º: 0312.002052/17  
 Processo n.º: 0017462-2/2017  
 Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ÁGUAS BELAS**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao CAOP Criminal para acompanhar o cumprimento da pauta.*

Expediente n.º: 0312.002118/17  
 Processo n.º: 0017464-4/2017  
 Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ÁGUAS BELAS**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao CAOP Criminal para acompanhar o cumprimento da pauta.*

Expediente n.º: 081/17  
 Processo n.º: 0017550-0/2017  
 Requerente: **MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao GAEP.*

Expediente n.º: 084/17  
 Processo n.º: 0017551-1/2017  
 Requerente: **MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *À Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Pesqueira para distribuição.*

Expediente n.º: 082/17  
 Processo n.º: 0017552-2/2017  
 Requerente: **MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E**

**COMBATE À TORTURA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Itapissuma.*

Expediente n.º: 083/17  
 Processo n.º: 0017554-4/2017  
 Requerente: **MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Itamaracá.*

Expediente n.º: 152/17  
 Processo n.º: 0017558-8/2017  
 Requerente: **17ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 3114/17  
 Processo n.º: 0017566-7/2017  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 79784/17  
 Processo n.º: 0017555-5/2017  
 Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 836/17  
 Processo n.º: 0017557-7/2017  
 Requerente: **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Remeta-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes para distribuição.*

Expediente n.º: 085/17  
 Processo n.º: 0017617-4/2017  
 Requerente: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *À Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Garanhuns para distribuição.*

Expediente n.º: s/n/17  
 Processo n.º: 0017758-1/2017  
 Requerente: **JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Olinda para distribuição.*

Expediente n.º: 039/17  
 Processo n.º: 0017762-5/2017  
 Requerente: **BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *Divulgue-se.*

Expediente n.º: 2174/17  
 Processo n.º: 0017780-5/2017  
 Requerente: **JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *Ao CSMP para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 91151/17  
 Processo n.º: 0017781-6/2017  
 Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de São Lourenço da Mata para distribuição.*

Expediente n.º: 91179/17  
 Processo n.º: 0017782-7/2017  
 Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Remeta-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes para distribuição.*

Expediente n.º: 70072/17  
 Processo n.º: 0015443-8/2017  
 Requerente: **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social da Capital.*

Expediente n.º: 3372652/17  
 Processo n.º: 0015417-0/2017  
 Requerente: **JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO - 28ª VARA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Remeta-se à Promotoria de Justiça de Pedra.*

Expediente n.º: 1343/17  
 Processo n.º: 0017863-7/2017  
 Requerente: **JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE AFRÂNIO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao CAOP Criminal para acompanhar o cumprimento da pauta.*

Expediente n.º: s/n/17  
 Processo n.º: 0017910-0/2017  
 Requerente: **ALMIR DE BRITO OLIVEIRA E OUTROS**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça de Fundações, Entidades e Organizações Sociais da Capital.*

Expediente n.º: 1017/17  
 Processo n.º: 0017648-8/2017  
 Requerente: **MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Encaminhe-se à Assessoria Ministerial de Segurança Institucional.*

Expediente n.º: 014/17

Processo n.º: 0017653-4/2017

Requerente: **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Defesa da Educação.*

Expediente n.º: 082/17

Processo n.º: 0017655-6/2017

Requerente: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *À Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Garanhuns para distribuição.*

Expediente n.º: 078/17

Processo n.º: 0017657-8/2017

Requerente: **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *À Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Garanhuns para distribuição.*

Expediente n.º: 326/17

Processo n.º: 0015099-6/2017

Requerente: **10ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 228/17

Processo n.º: 0017364-3/2017

Requerente: **TJPE**

Assunto: Comunicações

Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 3510/17

Processo n.º: 0017456-5/2017

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa dos Direitos do Consumidor da Capital.*

Expediente n.º: 82135/17

Processo n.º: 0017859-3/2017

Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assunto: Encaminhamento

Despacho: *Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Procuradoria Geral de Justiça, 27 de julho de 2017.

**PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**

Promotor de Justiça

Coordenador do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em exercício

(Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

## Assessoria Técnica em Matéria Administrativa - Constitucional

A Excelentíssima Senhora Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-Constitucional, com fundamentos na manifestação do Procurador de Justiça, Dr. Carlos Roberto Santos, exarou os seguintes despachos:

**Dia: 27/07/2017**

Auto nº 2017/2605535

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

INTERESSADOS: RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA, HUGO EUGÊNIO FERREIRA GOUVEIA e JOSÉ DA COSTA SOARES, PROMOTORES DE JUSTIÇA  
ASSUNTO: ESCALA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO PETROLÂNDIA

Acolho a manifestação da ATMA por seus próprios fundamentos, para determinar que seja publicada a escala de audiências de custódia do polo de Petrolândia, bem como sejam retiradas as promotorias de Petrolândia, Inajá e Tacaratu, da escala de audiências de custódia do Polo Floresta. Publique-se.

**Dia: 27/07/2017**

Auto nº 2015/2009223

CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO

SIIG: 0026005-4/2015

SUSCITANTE: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, PROMOTOR DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA DE CARUARU

SUSCITADO: MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES, PROMOTOR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA E CIDADANIA DA COMARCA DE CARUARU

Acolho integralmente a manifestação da ATMA-Constitucional, para declarar a atribuição da 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Caruaru, no que tange às providências a serem perpetradas em razão da representação do Sindicato de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias do Agreste Setentrional de Pernambuco. Publique-se.

**Dia: 27/07/2017**

Auto nº 2017-2702290

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

INTERESSADO: DANIELLE BELGO DE FREITAS, PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSUNTO: RESIDÊNCIA FORA DA COMARCA

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa, pelo que determino o arquivamento do presente autos, dada a manifesta perda de objeto. Publique-se.

**Dia: 27/07/2017**

Auto nº 2012/658243

SIIG Nº 001488-3/2012

Interessado: EMAN – Manutenção de Equipamentos Com. E Ind. Ltda.

Assunto: Peddo de particular para emitir Certidão

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa, pelo que determino a remessa dos presentes autos à Ouvidoria do MPPE para as providências que entender necessárias. Publique-se.

**Dia: 27/07/2017**

Auto nº 2012/827887

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

INTERESSADO: JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO, CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DAS RESOLUÇÕES Nº 9/2006 E Nº 10/2006

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa, tendo em vista que cumprida a fase de conhecimento do regramento veiculado pelos atos normativos encaminhados pela Corregedoria do CNMP, bem como em razão da informação de que estão sendo observados os preceitos lá insculpidos, pelo que determino o arquivamento do presentes autos . Publique-se.

**Dia: 27/07/2017**

Auto nº 2017/2703503

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

INTERESSADO: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO PARCECER Nº 002/2017

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa, pelo que determino que se dê ciência ao CAOP Criminal, do teor do Parecer nº 002/2017, emitido pela Procuradoria de Apoio Jurídico-Legislativo ao Governador. Após, archive-se. Publique-se.

**Dia: 27/07/2017**

Auto nº 2017/2711888

Origem: Requerimento

Interessados: Maria das Graças Eliana Góes Cavalcanti de Araújo  
Assunto: Pagamento de Adicional por Tempo de Serviço e de Parcela Autônoma de Equivalência

Acolho integralmente a Manifestação da ATMA e determino a notificação da requerente para que informe o rol de herdeiros do ex Procurador, bem como os respectivos termos de anuência à pretensão. Publique-se.

## Assessoria Técnica em Matéria Criminal

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos, em exercício, Doutora Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 26.07.2017, exarou as seguintes Manifestações e Decisão:

MANIFESTAÇÃO Nº 13/2017

NPU Nº 0000877-56.2017.8.17.0660

IP Nº 03011.0044.00329/2011-1.1

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GOIANA

VÍTIMA: JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA

ART. 28 DO CPP

ARQUIMEDES: 2017/2716860

MANIFESTAÇÃO: BAIXA DE INQUÉRITO POLICIAL COM DILIGÊNCIAS

MANIFESTAÇÃO N. 12/2017

NPU N. 0000054-85.2017.8.17.8031

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE OLINDA

AUTOR DO FATO: ROBERVAL DE LEMOS SAMPAIO

VÍTIMA: A SOCIEDADE

ART. 28 DO CPP

ARQUIMEDES Nº: 2017/2549663

MANIFESTAÇÃO: DILIGÊNCIAS

MANIFESTAÇÃO N. 14/2017

NPU Nº 0060612-33.2012.8.17.0001

IP Nº 01.004.0013.00147/2011.1.3

10ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL

INDICIADA: INÊS ALICE COSTA SALZANO

VÍTIMA: DANIELLE TAVARES DA SILVA

ART. 28 DO CPP

ARQUIMEDES: 2012/968944

MANIFESTAÇÃO: DILIGÊNCIAS

DECISÃO Nº 51/2017

NPU N. 0001808-77.2016.8.17.0730

VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IPOJUCA

INDICIADO: MANOEL PEDRO NUNES DA SILVA CAVALCANTI

VÍTIMA: SUPERMERCADO VAREJÃO IPOJUCA

ART. 28 DO CPP

ARQUIMEDES: 2017/2638368

DECISÃO: DESIGNAÇÃO DE NOVO MEMBRO – ART. 28 CPP

Recife, 27 de julho de 2017.

**Waldir Mendonça da Silva**

Promotor de Justiça

Assessor Técnico em Matéria Criminal

## Colégio de Procuradores de Justiça

CONVOCAÇÃO CPJ Nº 013/2017

**DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA,** ficam os Excelentíssimos Senhores Membros daquele Colegiado convocados para a 03ª Sessão Solene, nos termos do artigo 21 do Regimento Interno, a ser realizada **no dia 10 de agosto de 2017, quinta-feira, às 10h00,** no Auditório do Centro Cultural Rossini Alves Couto, sito à Avenida Visconde de Suassuna, s/n, Boa Vista, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

I. Posse e investidura dos Promotores de Justiça nomeados para o cargo inicial da carreira.

Recife, 27 de julho de 2017.

**PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**  
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

## Corregedoria Geral do Ministério Público

QUADRO ESTATÍSTICO MENSAL

JUNHO / 2017

COMUNICAÇÕES - MEMBROS/CORREGEDORIA	Recebidas e Anotadas
Comunicações de Atividades Docentes	0
Comunicações Relativas às Resoluções do CNMP	299
Comunicações Diversas	613

CORREGEDORIA AUXILIAR	Recebidos	Analizados
Síntese das Atividades Funcionais	709	709
Relatórios do Júri	8	8
Pedidos de Residência Fora da Comarca	1	1
Pedidos de Ressarcimento de Combustível e Mudança	19	19
Relatórios Trimestrais (Estágio Probatório)	10	5
Informações ao Conselho Superior do Ministério Público	2	88
Outros Procedimentos/Expedientes	138	138

PROCESSOS	Saldo mês anterior	Abertos	Encerrados	Em andamento
Processos Administrativos Disciplinares	6	0	0	6
Sindicâncias	1	0	0	1
Solicitação de Informações	32	5	16	21
Expedientes Administrativos	1	7	6	2
Notícias de Fato	4	2	2	4

VISITAS	Previstas	Realizadas
Inspecções	2	2
Correições	16	16

REUNIÕES	Previstas	Realizadas
Trabalho – Setoriais	5	5
Estágio Probatório	0	0

PUBLICAÇÕES	
Portarias	0
Recomendações	0
Avisos	1
Editais de Correição	1
Outras	6

EXPEDIENTES GERAIS	Recebidos	Expedidos
Ofícios Diversos	214	226
Comunicações Internas	6	11
Outros	605	379

Recife, 27 de julho de 2017.

**PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA**  
Corregedor-Geral

## Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 520/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico protocolado sob o nº 88113/2017;

RESOLVE:

Conceder gozo de licença - prêmio à servidora **RÔSANGELA MARIA ALVES LIRA**, Técnica Ministerial Suplementar, matrícula nº 1653636, por um prazo de **30 dias**, contados a partir de **01/08/2017**, referentes ao 1º decênio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de Julho de 2017.

**Alexandre Augusto Bezerra**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 521/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 88191/2017;

RESOLVE:

Conceder o gozo de licença - prêmio ao servidor **DIEGO FREITAS SANTOS** Analista Ministerial - Jurídica, matrícula nº 189.370-0 por um prazo de **30 dias**, contados a partir de **01/09/2017**, referentes ao 1º decênio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de Julho de 2017.

**Alexandre Augusto Bezerra**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 522 /2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 88332/2017;

RESOLVE:

I - Conceder o gozo de licença - prêmio ao servidor **FRANCISCO LEONARDO ALVES DE GÓIS E SÁ**, Analista Ministerial – Ciências Contábeis matrícula nº 188.799-8 por um prazo de **30 dias**, contados a partir de **13/10/2017**, referentes ao 1º decênio.

II – Esta portaria entrará em vigor no dia 13/10/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de Julho de 2017.

**Alexandre Augusto Bezerra**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 523/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Ofício nº 25/2017, da Sede das Promotorias de Justiça de Caruaru, protocolado sob o nº 0018003-3/2017;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **CLEMECIANE GOUVEIA BATISTA**, Oficial de Administração, matrícula nº 188.897-8, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **10 dias**, contados a partir de 24/07/2017, tendo em vista o gozo de férias da titular, **ANDRÉA PIRES GALVÃO**, Assist. de Informática, matrícula nº 188.298-8;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 24/07/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de Julho de 2017.

**Alexandre Augusto Bezerra**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 524/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES – PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.14;

Considerando o teor do Ofício nº 054/2017 da Coordenação das Promotorias de Justiça de Salgueiro, protocolado sob o nº 0018101-2/2017;

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor **DEÂNGELES FREIRE ROCHA**, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.308-4, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um prazo de **10 dias**, contados a partir de 05/06/2017, tendo em vista o gozo de férias do titular **ANTÔNIO CÉSAR PEREIRA GOMES**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.931-1;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 05/06/2017.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 27 de Julho de 2017.

**Alexandre Augusto Bezerra**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA POR-SGMP Nº 525 /2017.**

**O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

**CONSIDERANDO** a necessidade e a conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

I – Lotar a servidora **MÔNICA CRISTINA ARAÚJO MONTENEGRO**, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 189.018-2, na 20ª Procuradoria de Justiça Cível, em exercício cumulativo;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 27 de Julho de 2017.

**Alexandre Augusto Bezerra**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA POR-SGMP Nº 526/2017.**

**O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

**Considerando** o teor da Portaria POR-SGMP nº 608/2016, publicada em 14/12/2016 que deferiu o gozo de 30 dias de licença prêmio, a partir de 01/08/2016 ao servidor Gilberto Lúcio da Silva;

**Considerando** o teor do requerimento Eletrônico nº 88310/2017, no qual o servidor solicita modificação do período de gozo da mencionada licença;

**RESOLVE:**

Modificar o teor da Portaria POR-SGMP nº 608/2016, de 13/12/2016, publicada em 14/12/2016, referente ao gozo de licença prêmio do servidor **GILBERTO LÚCIO DA SILVA**, MATRÍCULA Nº 188.625-8, como segue:

Onde se lê:  
"por um prazo de 30 dias, contados a partir de 01/08/2016, referentes ao 1º decênio."

Leia-se:  
"por um prazo de 30 dias, contados a partir de 01/08/2017, referentes ao 1º decênio."

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 27 de Julho de 2017.

**Alexandre Augusto Bezerra**  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

Nos dias: 27/07/2017

Expediente: Ofício 22/2017  
Processo nº: 0014601-3/2017  
Requerente: UAA/ SERBRAS  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral de Justiça. Diante do parecer da AJM, encaminhado para deliberação do Exmo. PGJ.

Expediente: Ofício 243/2017  
Processo nº: 0018043-7/2017  
Requerente: Dr. Reus Alexandre Serafini do Amaral  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AJM. Para análise e pronunciamento. Não havendo óbice, autorizo a elaboração do Termo de Permissão solicitado.

Expediente: Ofício 198/2017  
Processo nº: 0018026-8/2017  
Requerente: Dra. Marinalva S. de Almeida  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao DEMTR. Diante do exposto pela solicitante, encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: CI 72/2017  
Processo nº: 0016065-0/2017  
Requerente: DEMPAM  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Diante das informações prestadas, autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: CI 114/2017  
Processo nº: 0017997-6/2017  
Requerente: DEMIE

Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Diante das informações prestadas, autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: CI 57/2017  
Processo nº: 00148058-4/2017  
Requerente: Dra. Maria José Mendonça de Holanda Queiroz  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À GMECS. Segue para análise e cotação pelo menor preço.

Expediente: Ofício INT/GAB 12/2017  
Processo nº: 0018181-1/2017  
Requerente: Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Diante da solicitação apresentada, encaminhado para pronunciamento.

Expediente: CI 76/2017  
Processo nº: 0017624-2/2017  
Requerente: DEMPAM  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Diante das informações prestadas, autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: Ofício 295/2017  
Processo nº: 0018069-6/2017  
Requerente: Dr. Luís Sávio Loureiro da Silveira  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À Divisão Min. de Serviços Gráficos. Autorizo. Encaminhado para providências necessárias.

Expediente: Ofício 104/2017  
Processo nº: 0018082-1/2017  
Requerente: Dra. Mariana Lamenha Gomes de Barros  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Autorizo. Encaminhado para providências necessárias.

Expediente: CI 03/2017  
Processo nº: 0017901-0/2017  
Requerente: ADMINSTARÇÃO PRÉDIO IPSEP  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMATI. Encaminhado para análise, pronunciamento e providências necessárias.

Expediente: CI 116/2017  
Processo nº: 0017806-4/2017  
Requerente: ADM Roberto Lyra  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CPPAT. Encaminhado para análise, pronunciamento e providências, ao passo que acolho a cota da CMAD.

Expediente: CI 196/2017  
Processo nº: 0016360-7/2017  
Requerente: DIMSM  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À DMSERVCON. Para classificação da despesa, em ato contínuo encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: CI 216/2017  
Processo nº: 0017883-0/2017  
Requerente: DIMSM  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À DMSERVCON. Para classificação da despesa, em ato contínuo encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: CI 118/2017  
Processo nº: 0018188-8/2017  
Requerente: DEMAPE  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao apoio da Secretaria Geral. Publique-se. Arquite-se.

Expediente: CI 70/2017  
Processo nº: 0018145-1/2017  
Requerente: GAB/ COORD/SGO  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Diante das informações prestadas, autorizo. Segue para providências necessárias.

Expediente: E-mail Ronilson de Araújo  
Processo nº: 0018214-7/2017  
Requerente: Ronilson Araújo  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Publique-se. Arquite-se.

Expediente: E-mail Ronilson de Araújo  
Processo nº: 0018213-6/2017  
Requerente: Ronilson Araújo  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Publique-se. Arquite-se.

Expediente: CI 119/2017  
Processo nº: 0018186-6/2017  
Requerente: DEMAPE  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Publique-se. Arquite-se.

Expediente: REQ. Geral - Ana Carla P. O. Ponciano  
Processo nº: 0018182-2/2017  
Requerente: Ana Carla P. O. Ponciano  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AJM. Diante do exposto. Encaminhado para análise e pronunciamento.

Expediente: CI 182/2017  
Processo nº: 0017964-0/2017  
Requerente: DIMMS  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À DMSERVCON. Para classificação da despesa, em sequencia encaminhe-se a AMPEO para informar dotação orçamentária, em ato contínuo, remeta-se a CMFC para empenhamento da despesa pelo menor preço.

Expediente: CI 184/2017  
Processo nº: 0017998-7/2017  
Requerente: DIMMS  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À DMSERVCON. Para classificação da despesa,

em sequencia encaminhe-se a AMPEO para informar dotação orçamentária, em ato contínuo, remeta-se a CMFC para empenhamento da despesa pelo menor preço.

Expediente: CI 76/2016  
Processo nº: 00148058-3/2016  
Requerente: DEMPAM  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À GMECS. Encaminhado para atualização da cotação de preços.

Expediente: Requerimento Ivan dos Santos Telles  
Processo nº: 0025632-0/2016  
Requerente: Ivan dos Santos Telles  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Diante dos autos do processo, e dos extratos de laudos médicos nºs 16296/16 e 529/2017, emitidos pelo Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco, os quais concluíram pelo não enquadramento nos requisitos legais de aposentadoria por invalidez, indefiro o pedido.

Expediente: CI 13/2017  
Processo nº: 0017577-0/2017  
Requerente: Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Publique-se Arquite-se.

Expediente: Ofício SUNNG/NGAND/NGCPC – 1362/2017  
Processo nº: 0017643-3/2017  
Requerente: SUNNG/SERPRO  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: CI 67/2017  
Processo nº: 0018229-4/2017  
Requerente: Cerimonial  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC. Autorizo. Fazer juntada ao Processo Nº: 0018151-7/2017, referente à CI nº 094/2017 da ESMF.

Expediente: Carta - LISERVE  
Processo nº: 0018257-5/2017  
Requerente: LISERVE  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Diante do despacho 0209/2017 do DEMAPA, encaminhado para conferência e ratificação dos valores apresentados, em sequencia encaminhar à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: Ofício Int/Gab 14/2017  
Processo nº: 0018276-6/2017  
Requerente: AMSI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À DMSERVCON. Para classificação da despesa, em sequencia encaminhe-se à AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: Ci nº 311/2017  
Processo nº: 0018023-5/2017  
Requerente: DEMTR  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Encaminha-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: Ci nº 312/2017  
Processo nº: 0018028-1/2017  
Requerente: DEMTR  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Encaminha-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura.

Expediente: Ci nº 062/2017  
Processo nº: 0017497-1/2017  
Requerente: Cerimonial  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À GMECS, Autorizo. Segue para inclusão no e-fisco, após encaminha-se à CMFC para empenhamento da despesa pelo menor preço.

Expediente: Ci nº 060/2017  
Processo nº: 0017496-0/2017  
Requerente: Cerimonial  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMFC, Autorizo. Encaminhado para o empenhamento da despesa pelo menor preço.

Expediente: Requerimento  
Processo nº: 0039106-1/2015  
Requerente: Dra. Laudicéa Barros de Santana  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP, Diante do despacho do Exmo. PGJ, encaminhado para providências necessárias.

Recife, 27 de julho de 2017.

**Alexandre Augusto Bezerra**  
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

**No dia 27/07/2017**

Expediente: Ofício nº 041/2017  
Processo nº: 18172-1/2017  
Requerente: Dra. Rosemary Souto Maior de Almeida  
Assunto: solicitação  
Despacho: À Biblioteca, registre-se a relação de livros pleiteados pela Promotora requerente em planilha própria para atendimento futuro, quando superados os entraves orçamentário-financeiros da Instituição. Após, archive-se.

Expediente: Ofício Circular nº 029/2017  
Processo nº: 15537-3/2017  
Requerente: CNMP  
Assunto: Solicitação

Despacho: À CMTI para conhecimento. Após, encaminhe-se à CMGP para anotação em ficha funcional e posterior arquivamento.

Expediente: OF. Nº 176/2017  
Processo nº. 0015625-1/2017  
Requerente: Dr. Guilherme Guedes Raposo  
Assunto: Solicitação  
Despacho: à AJM, para conhecimento e providências

Expediente: OF. Nº 1661/2017  
Processo nº. 0015426-0/2017  
Requerente: PGE  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da SG, oficie-se à Fundação Carlos Chagas, solicitando as informações requeridas no expediente. Em ato contínuo, informe-se à PGE acerca das providências tomadas.

Expediente: CI. Nº 104/2017  
Processo nº. 0016505-8/2017  
Requerente: Adm. Edf. Roberto Lyra  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Departamento de Produção/CMTI, comunique-se com a Unidade Cartografia e Cadastro informando do recebimento das notificações, em desacordo com a informação prestada pelo referido setor da CELPE na comunicação eletrônica constante no processo.

Expediente: OF. Nº 261/2017  
Processo nº. 0017368-7/2017  
Requerente: Prefeitura Municipal de Triunfo  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da SG, comunique-se com o Promotor da comarca para que o mesmo informe se tem interesse na utilização da residência oficial.

Expediente: CI. Nº 064/2017  
Processo nº. 0013990-4/2017  
Requerente: ESMF  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À AJM, em que pese às pertinentes considerações da AJM, entendo que a formalização de convênio com instituição de ensino, não fere os princípios basilares da Administração Pública, tampouco obsta que sejam firmados instrumentos semelhantes com outras entidades de mesmo fim. Ademais, não há impacto financeiro para o MPPE. Neste sentido, reitero o despacho exarado no dia 05/06/2017 para providências legais.

Expediente: OF. Nº 156/2017  
Processo nº. 0012446-8/2017  
Requerente: Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário  
Assunto: Solicitação

Despacho: Ao Gabinete do Exmo PGJ, com fulcro no opinativo da AJM, encaminhado o presente expediente para deliberação quanto ao interesse na formalização do convênio.

Expediente: OF. Nº 71/2017  
Processo nº. 0018199-2/2017  
Requerente: Prefeitura Municipal de Cupira  
Assunto: Solicitação  
Despacho: à AJM, para análise e pronunciamento.

Expediente: Requerimento/2017  
Processo nº. 0015553-1/2017  
Requerente: Ronaldo Fonseca Sampaio  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Considerando as razões já existentes no pedido anterior, bem como o entendimento da AJM, indefiro parcialmente o pleito, para determinar o envio deste à PGE, conforme solicitado no item B do requerimento. Ao Apoio da SG, comunique-se ao servidor que o processo nº 0006968-2/2017 já foi remetido à PGE-PE para manifestação.

Secretaria - Geral do Ministério Público -  
Recife, 27 de julho de 2017.

**Gustavo Augusto Rodrigues de Lima**  
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

**Promotorias de Justiça**

**27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL**

**PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO SISTEMA DE GESTÃO DE AUTOS ARQUIMEDES Nº. 2017/2710571**

**INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL**

**PORTARIA Nº. 038/2017 – 27ª PJDC**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante adiante firmado, com atribuição na **Promoção e Defesa do Patrimônio Público**, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 25, inciso IV, alínea b, da Lei nº. 8.625/93; 4º, inciso IV, alínea b, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com posteriores alterações e, 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85;

**CONSIDERANDO** ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social;

**CONSIDERANDO** que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que patrimônio público além de ter natureza artística, histórica, estética e turística há que ser entendido também como um conjunto de bens e direitos de valor econômico da administração direta, indireta e fundacional da União, dos Estados e dos Municípios, cuja conservação é de interesse público e difuso;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

**CONSIDERANDO** ser dever institucional do Ministério Público a defesa da moralidade administrativa e do patrimônio público, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

**CONSIDERANDO** que a regra constitucional prevista no art. 37, inciso XVI veda qualquer hipótese de acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, com observância de: a) dois cargos de professor; b) um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

**CONSIDERANDO** que a averiguação das situações que configuram acúmulo ilegal de cargos públicos é dever da administração pública e que a continuidade dessas situações gera grave dano ao erário, além de comprometer a moralidade e eficiência do serviço público;

**CONSIDERANDO** que as regras constitucionais de acumulação de cargos e vencimentos no setor público não de observância obrigatória pelos estados e municípios, que não poderão se afastar das hipóteses taxativamente previstas na [Constituição Federal](#);

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública, atendendo ao princípio da isonomia, conferir tratamento igualitário aos administrados que se encontra em situação similar;

**CONSIDERANDO** o princípio da supremacia do interesse público e a vinculação da atividade administrativa à Lei, submetendo os Agentes Públicos à devida responsabilização em caso de desvio;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Agente Público não apenas a obediência aos princípios constitucionais, como também a abstenção da prática de quaisquer dos atos considerados como improbos e exemplificados na Lei Federal nº. 8.429/92;

**CONSIDERANDO** que aportou nesta Promotoria de Justiça a DENUNCIA 0800 Nº. 23256, na qual relata possível acumulação ilegal de cargos públicos pelo Servidor Público Estadual **EDSON GOMES DA SILVA JÚNIOR**, supostamente no exercício dos cargos de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco e Professor do Estado de Pernambuco, e com relação a este último, atualmente exercendo a Direção da Escola Pública Estadual Argentina Castello Branco;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução RES CSMP nº. 001/2012 que regulamenta no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a instauração e tramitação do Inquérito Civil, do Procedimento Preparatório e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

## RESOLVE

**INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL** com a finalidade de, **sob a égide da Lei de Improbidade Administrativa**, analisar provas, informações, avaliar responsabilidades e para a realização de todas as diligências que se mostrarem necessárias para a completa elucidação dos fatos apresentados, com aplicação, se for o caso, da medida judicial cabível, ou arquivamento, para tanto:

Nomeio e constituo, mediante o respectivo Termo de Compromisso, o servidor Robson de Albuquerque Martins Primo, Matrícula nº. 188.430-1, ora a disposição do Ministério Público, para exercer as funções de Secretário Escrevente (Art. 12 – Resolução RES CSMP nº. 001/2012);

E, determino:

Registo e Autuação das peças em anexo, na ordem que apresento, respeitando-se o limite máximo de 200 (DUZENTAS) folhas por volume;

Acompanhados de cópia legível da presente Portaria e da DENÚNCIA 0800 Nº. 23256, remessa dos seguintes expedientes:

i)Ao Excelentíssimo Senhor **CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, fim de que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, apresente cópia reprográfica legível da documentação apresentada pelo investigado quando de sua nomeação para o cargo de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco, especialmente, aquela referente à declaração de vínculos para com a Administração Pública (Estadual, Federal, Municipal), bem como dos seus assentos funcionais;

ii)Ao Excelentíssimo Senhor **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, fim de que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, apresente cópia reprográfica legível da documentação apresentada pelo investigado quando de sua nomeação para o cargo de Professor do Estado de Pernambuco, especialmente, aquela referente à declaração de vínculos para com a Administração Pública (Estadual, Federal, Municipal), bem como dos seus assentos funcionais;

iii)Ao(a) Senhor(a) Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções - CACEF, do Poder Executivo Estadual, para conhecimento e providências que entender por pertinente.

Cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e a Corregedoria Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento;

Por meio eletrônico, remessa da presente Portaria a Secretaria-Geral do Ministério Público, com vistas a sua publicação no Diário Oficial do Estado – Caderno do Ministério Público de Pernambuco, e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa do Patrimônio Público e Social, para fins de registro e estatística.

Aguarde na Secretaria o decurso dos prazos estabelecidos para resposta. Fintos, com ou sem atendimento venha a conclusão.

Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de julho de 2017.

**Eduardo Luiz Silva Cajueiro**  
Promotor de Justiça

## 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LIMOEIRO

### Promoção e Defesa do Patrimônio Público

#### TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Pelo presente instrumento, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei 7.347 de 24 de julho de 1985, alterado pelo art. 113 da Lei 8.078 de 11 de novembro de 1990, e art. 29 da RESOLUÇÃO RES-CSMP 001/2012, de 13 de junho de 2.012, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio de seu Promotor de Justiça, Dr. **MUNI AZEVEDO CATÃO**, infra-assinado, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 11.097.292/0001-49, devidamente representado por seu Prefeito Constitucional, JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO, brasileiro, casado, farmacêutico, CPF 394.048.544-68, RG 2.495.575 – SSP/PE, podendo ser encontrado na sede da Prefeitura Local, nesta cidade, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, com a assistência da Dra. **MARIA ANGÉLICA VILANOVA DE ALBUQUERQUE**, brasileira, casada, advogada, na condição de Procuradora-Geral do Município, inscrita na OAB nº 19499-PE, podendo ser encontrada na sede da Prefeitura local, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Vítor Flavio de Lira Siqueira, brasileiro, casado, odontólogo, CPF 296.104.784-68, RG 2.015.146 – SSP/PE, podendo ser encontrado na Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade;

**CONSIDERANDO** a tramitação do INQUÉRITO CIVIL 002/2017 da 1ª Promotoria de Justiça de Limoeiro, instaurado com o objetivo de apurar notícia de que os cargos relativos aos programas federais e estaduais na área da saúde, especificamente os dos PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF estão ocupados atualmente por servidores contratados que não foram submetidos a processo seletivo;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu art. 37, II, assegura que **“a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”**;

**CONSIDERANDO** que, em razão da natureza temporária dos referidos programas, o vínculo estabelecido entre o servidor e a Administração Pública tem caráter precário, podendo ser excepcionada a regra constitucional do provimento de cargos por concurso público de provas ou concurso de provas e títulos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal 47, de 01 de setembro de 2.011, a qual dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em seu artigo 6º, preconizando que **“autorizada a contratação será a mesma precedida de processo seletivo simplificado (sic)”**, ressaltando ainda que a referida lei estabelece que as **“atividades relacionadas a obrigações assumidas pelo Município junto a programas e convênios firmados com outros órgãos governamentais, programas instituídos pelo governo Federal, implementados mediante acordo e convênios”** estão dentro desse âmbito” (art. 2º, III);

**CONSIDERANDO** que os contratos temporários firmados com base no processo SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011 já tiveram seu prazo de duração expirado e que os servidores que atualmente compõem as equipes foram admitidos sem prévio processo seletivo;

**CONSIDERANDO** o que ficou estabelecido em audiência realizada na SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO no dia 20 de junho de 2.017, conforme termo nos autos, a qual contou com a presença da Procuradora-Geral do Município de Limoeiro e com o Secretário de Saúde de Limoeiro;

**CONSIDERANDO** que não se pode perder de vista os princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e, por fim, que os referidos cargos devem ser providos, como regra inafastável, por candidatos melhor qualificados;

**RESOLVEM** celebrar o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com força de título executivo extrajudicial, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei 7.347/85 e 784, XII, do Código de Processo Civil, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O compromissário assume a responsabilidade de DEFLAGRAR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, DE FORMA SIMPLIFICADA, VISANDO AO PREENCHIMENTO DE 72 (SETENTA E DUAS) VAGAS PARA AS EQUIPES DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, DA SEGUINTE FORMA, ALÉM DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA COM 40 (QUARENTA) VAGAS;

-ENFERMEIRO: 18 (dezoito) vagas – cadastro de reserva: 10 (dez) vagas;  
-CIRURGIÃO-DENTISTA: 18 (dezoito) vagas – cadastro de reserva: 10 (dez) vagas;  
-TÉCNICO DE ENFERMAGEM: 18 (dezoito) vagas – cadastro de reserva: 10 (dez) vagas; e  
-AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: 18 (dezoito) vagas – cadastro de reserva: 10 (dez) vagas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os critérios para a seleção e classificação deverão ser detalhadamente previstos no Edital, adotando-se normas imparciais e objetivas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A partir de 1º de janeiro de 2.018 fica vedada a contratação temporária para os cargos que integram o PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA de pessoas que não tenham se submetido ao processo seletivo simplificado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** FICA ESTABELECIDO O SEGUINTE CRONOGRAMA DE PROVIDÊNCIAS/ATIVIDADES A SER ADOTADO PELO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO:

a) até 31 de agosto de 2.017 – contratação de empresa idônea responsável pela realização do processo seletivo, mediante procedimento licitatório próprio, de acordo com a Lei 8.666/93 e modificações posteriores;  
b) até 31 de outubro de 2.017 – serão realizadas/aplicadas as provas do mencionado processo seletivo, podendo tal prazo ser prorrogado por dez dias corridos;  
c) até 30 de novembro de 2.017 – homologação do resultado do certame pela Administração Municipal de Limoeiro;  
d) a partir de 1º de janeiro de 2.018 – provimento dos cargos pelos candidatos aprovados dentro do número de vagas estabelecido no edital em substituição aos atuais servidores contratados

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O não cumprimento das obrigações aqui assumidas pelo Compromissário implicará no pagamento de pena pecuniária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao gestor municipal, nos termos da Lei 7.347/85, reajustáveis pelo IGPIM, a ser executada judicialmente, independente das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis, a ser revertida ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** exigibilidade do título se perfectibiliza pela total ou parcial inadimplência de quaisquer das obrigações ora fixadas, independente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, sendo possível ao COMPROMITENTE a imediata execução do presente título, estando o COMPROMISSADO constituído em mora com o simples vencimento dos prazos e condições fixados neste TAC.

**CLÁUSULA QUARTA** – As sanções fixadas neste TAC têm caráter punitivo, não indenizatório, de modo que não substituem ou, de qualquer forma, prejudicam a plena exigibilidade da prestação positiva ou negativa assumida, nem ilidem as consequências legais de atos ilícitos.

**CLÁUSULA QUINTA:** O descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas facultará ao Ministério Público a propositura de eventual Ação Civil Pública objetivando as medidas cabíveis para o caso concreto.

Pelo Promotor de Justiça abaixo subscrito foi referendado o compromisso, celebrado com base no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85, conferindo-lhe a natureza de título executivo extrajudicial.

Limoeiro, 24 de julho de 2.017	
<b>Muni Azevedo Catão</b> Promotor de Justiça	
<b>O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO</b> , por seu representante legal, Sr. João Luís Ferreira Filho, Prefeito.	
Dra. <b>Maria Angélica Vilanova de Albuquerque</b> Procuradora-Geral do Município.	
<b>Vitor Flavio de Lira Siqueira</b> Secretário Municipal de Saúde	
TESTEMUNHAS:	
1. _____	CPF/MF
2. _____	CPF/MF
<b>6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS</b> <b>GUARARAPES DEFESA DA CIDADANIA</b>	
Número do documento: <u>8422909</u> .	
Número do Auto: 2017/2543200.	

#### PORTARIA - IC Nº 023/2017

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

**CONSIDERANDO** que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 004/2017 instaurado para averiguar possível situação de negligência e violência suportada pelo sr. Jimmy Lopes Soares, pessoa com deficiência.

**CONSIDERANDO** o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

**CONSIDERANDO** que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

## RESOLVE:

**CONVERTER** o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;  
Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;  
Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;  
Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;  
Aguarde-se a audiência já designada.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 27 de julho de 2017.

**Ana Luíza Pereira da Silveira Figueiredo**  
Promotora de Justiça substituta.

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALIANÇA

##### Portaria nº 002 / 2017

**O MINISTÉRIO PÚBLICO**, por sua Representante Legal, que ora subscreve, com exercício pleno nesta Promotoria de Justiça, por ser sua titularidade, no uso de suas atribuições que são conferidas

pelo Art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo Art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Art. 25, inciso IV, alínea “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo Art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº 12/94 e,

**CONSIDERANDO** o recebimento do **Ofício Circular nº 003/2016-CDDP**, oriundo da Comissão de Defesa do Patrimônio Público do Ministério Público de Pernambuco, encaminhando cópia, via mídia, de peças da Prestação de Contas do Processo TC de nº 1103659-0, da Câmara Municipal de Aliança, exercício financeiro 2010;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade e Moralidade, conforme preceitua o Art. 37, “*Caput*”, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** ser função institucional do **Ministério Público** promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do Art. 129, inciso III, da Constituição Federal;

**RESOLVE** instaurar o presente Inquérito Civil para completa elucidação dos fatos trazidos a esta Promotoria e apuração de responsabilidades com a aplicação da medida judicial cabível, no que se refere ao julgamento irregular das Contas da Câmara Municipal de Aliança, referente ao exercício financeiro de 2010, no tocante ao ex-gestor **João Gomes de Araújo Neto**, determinando-se o seguinte:

I – **NOMEAR** a Sra. **Danyelle Ramos da Silva**, Assistente Ministerial, lotada nesta Promotoria de Justiça, para funcionar como Secretária escrevente nestes autos;

II – **REMETA-SE** cópia da presente Portaria, para conhecimento: - ao Procurador-Geral de Justiça;  
- à Corregedoria Geral de Justiça;  
- ao Conselho Superior do Ministério Público;  
- ao CAOP do Patrimônio Público;  
- ao Juízo de Direito da Comarca de Aliança;  
- ao Presidente da Câmara de Vereadores de Aliança;  
Remeta-se, ainda, cópia da presente Portaria, em meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público para fins de publicação no Diário Oficial.

Autue-se, registre-se e publique-se.

Cumpra-se.

Aliança/PE, 05 de julho de 2017.

**Sylvia Câmara de Andrade**  
Promotora de Justiça (Exercício cumulativo)

[Inquérito Civil Nº 002 / 2017](#)

## VOLUME I

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010**

**INTERESSADO: JOÃO GOMES DE ARAÚJO NETO**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DO OURO/PE**

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº. 001/2017**

**Referente ao IC nº 004/2014**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante com exercício na Comarca de Lagoa do Ouro/PE, doravante denominado **COMPROMITENTE**, no uso de suas atribuições legais, e o **MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, com sede na Rua do Progresso, nº 62, Centro, Lagoa do Ouro/PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARQUIDOVES VIEIRA MARQUES**, acompanhado do advogado Bel. Bruno Siqueira França, OAB/PE nº 15.418, a Secretária de Assistência Social, Sra. **Vanderleia Simão do Nascimento** e o representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa do Ouro, Sr. **Edgino Peixoto dos Santos**, a teor do que dispõe o art. 5º §6º da Lei nº 7.347/85 e ainda;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069/90, definiu em seu artigo 86 que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 12.594/2012 (que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE) determina em seu artigo 50, inciso II, que compete aos municípios a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual e, em seu artigo 7º, § 2º que os municípios deverão, com base no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, elaborar seus planos decenais correspondentes, em até 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da aprovação do Plano Nacional;

**CONSIDERANDO** que o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo foi aprovado pela Resolução nº 160/2013, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, tendo sido publicado em data de 19 de novembro de 2013;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância dos princípios da descentralização, desjudicialização, integração operacional e municipalização do atendimento aos adolescentes autores de ato infracional, resultantes ao artigo 204, inciso I, da Constituição da República, bem como do artigo 88, incisos I, II, III e V, da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetiva implementação de uma política municipal de proteção especificamente destinada ao atendimento dos adolescentes autores de ato infracional, nos moldes do previsto pelas Leis Federais nºs 8.069/90 e

12.594/2012, em atendimento ao disposto nos artigos 204, 226, 227 e 228, todos da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público, conforme disposto no artigo 227, *caput*, da Constituição Federal e artigo 4º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 8.069/90, assegurar a crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, dentre outros direitos fundamentais inerentes à pessoa humana (conforme artigo 3º da Lei nº 8.069/90);

**CONSIDERANDO** que na forma do disposto no artigo 4º, parágrafo único, alíneas "b" e "d", da Lei nº 8.069/90, a garantia de prioridade compreende, dentre outros fatores, a precedência de atendimento nos serviços públicos e de relevância pública, a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à criança e ao adolescente, o que importa na previsão de verbas orçamentárias para fazer frente às ações e programas de atendimento voltados à população infanto-juvenil (conforme inteligência dos artigos 88, inciso II; 90;101; 112; 129 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90);

**CONSIDERANDO** que a aludida garantia de prioridade também se estende aos adolescentes que praticam atos infracionais, para os quais o artigo 228 da Constituição Federal, em conjugação com os artigos 103 a 125 da Lei nº 8.069/90 e disposições correlatas contidas na Lei nº 12.594/2012, estabelece a obrigatoriedade de ser a eles dispensado um tratamento diferenciado, individualizado e especializado, extensivo às suas famílias;

**CONSIDERANDO** que, na forma do disposto no artigo 88, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente, a municipalização se constitui na diretriz primeira da política de atendimento à criança e ao adolescente, sendo também relativa à criação e implementação de programas destinados a adolescentes autores de atos infracionais, notadamente aqueles que visam tornar efetivas e/ou dar suporte à execução das medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, dentre outras medidas em meio aberto passíveis de serem aplicadas a eles e a suas famílias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de integração social dos adolescentes autores de ato infracional em suas famílias e comunidades, conforme preconizado nos artigos 100, *caput* e par. único, incisos IX c/c 113 e nos artigos 35, inciso IX e 54, incisos IV e V, da Lei nº 12.594/2012;

**CONSIDERANDO** que um dos objetivos precípuos das medidas socioeducativas em meio aberto é, justamente, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; e sendo tais medidas, portanto, quando comparadas às restritivas de liberdade, as mais compatíveis com a manutenção e reintegração de tais vínculos, assim como com o atendimento à saúde mental infanto-juvenil preferencialmente realizado em base comunitária e extra-hospitalar, conforme definido pela Lei nº 10.216/2001;

**CONSIDERANDO** as atuais carências de estrutura física, de recursos humanos e de vagas nas unidades de semiliberdade e de internação socioeducativa, associados à necessidade do estabelecimento de justa correspondência entre atos infracionais de menor gravidade e medidas socioeducativas, fatores que demonstram a necessidade imperiosa de investimentos para a constituição de um eficaz sistema socioeducativo em meio aberto, sem prejuízo da implementação de ações de prevenção, que são inerentes à política socioeducativa que os municípios têm o dever de implementar;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de tais programas especializados no atendimento de adolescentes acusados da prática infracional, assim como a insuficiência e inadequação as estruturas e serviços municipais para fazer frente à demanda apurada, têm prejudicado os encaminhamentos efetuados pela Justiça da Infância e Juventude, comprometendo assim a solução dos problemas detectados, com prejuízo direto não apenas aos adolescentes e suas famílias, que deixam de receber o atendimento devido, mas a toda sociedade;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o artigo 5º, III, da Lei nº 12.594/2012 é de responsabilidade dos municípios a implementação dos programas de atendimento em meio aberto, destinados a adolescentes incurso na prática de ato infracional e suas respectivas famílias, com ênfase para as medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, previstas no artigo 112, incisos III e IV, da Lei nº 8.069/90;

**CONSIDERANDO** que a criação e a manutenção de tais programas é parte intrínseca da política de atendimento dos direitos de adolescentes, destinada a proporcionar-lhes a devida proteção integral, na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 8.069/90;

**CONSIDERANDO** que o não oferecimento ou a oferta irregular dos programas e ações de governo acima referidos, na forma do disposto nos artigos 5º; 98, inciso I, e 208, incisos I, VII, VIII, X e parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 (com a nova redação da Lei nº 12.594/2012), corresponde a efetiva violação dos direitos dos adolescentes submetidos a medidas socioeducativas, podendo acarretar a responsabilidade pessoal dos agentes e autoridades públicas competentes, conforme previsto no artigo 216, do mesmo Diploma Legal e nos artigos 28 e 29 da Lei nº 12.594/2012 (com possibilidade de submissão às sanções civis da Lei Federal nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa), sem prejuízo da adoção de medidas judiciais contra os municípios, para regularização de sua oferta, conforme previsto nos artigos 212 e 213, da Lei nº 8.069/90;

**CONSIDERANDO** que ao Ministério Público foi conferida legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos atinentes à infância e juventude, conforme artigos 127 e 129, inciso II, alínea "m", da Constituição Federal e artigos 201, incisos V e VIII, e 210, inciso I, da Lei nº 8.069/90;

**CONSIDERANDO** que a Política Municipal Socioeducativa somente pode ser considerada *integralmente implementada* mediante a elaboração e execução de um Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e mediante a estruturação de

programas de atendimento em meio aberto, conforme previsto na Lei nº 12.594/2012 (ex vi de seu artigo 49, §2º), ensejando a obrigatoriedade de observância por parte dos municípios ao comando cogente da referida norma ordinária;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de o Município Correntes adequar seus órgãos, programas, estruturas e orçamento às disposições das Leis Federais acima citadas, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e a Lei do SINASE (Lei nº 12.594/2012);

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com força de título executivo extrajudicial, nos termos do Código de Processo Civil, art. 211 da Lei Federal nº 8.069/90 e 585, VII, do Código de Processo Civil, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO:** o objeto do presente termo de ajustamento é exigir a imediata elaboração e oportuna implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

**CLÁUSULA 2ª: DESTINATÁRIOS/COMPROMISSÁRIOS: MUNICIPALIDADE de Lagoa do Ouro, Secretaria de Assistência Social e Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa do Ouro.**

**CLÁUSULA 3ª: DAS OBRIGAÇÕES:** os compromissários, Município de Lagoa do Ouro, Secretária de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, se obrigam, a tomar as seguintes medidas nos prazos abaixo indicados, contados a partir da assinatura do presente Termo:

**3) Das Etapas e prazos para elaboração do Plano:**

**a) Da elaboração do Plano Municipal - Marco Situacional (diagnóstico)**

Elaborar previamente diagnóstico local, mediante coleta de dados que retratem a situação dos adolescentes autores de ato infracional e suas famílias, além da forma qual a estrutura de atendimento para este tipo de demanda existente no município e como vem ocorrendo a execução das medidas socioeducativas em meio aberto e seus resultados, devendo para tanto obter:

**b) MAPEAMENTO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO**

A relação de todos os programas e serviços – governamentais e não governamentais - de atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (correspondentes às medidas relacionadas nos artigos 101, incisos I a VI e 112, da Lei nº 8.069/90), questionando se cada um dos programas/serviços (assim como as entidades que os executam) estão devidamente registrados no CMDCA, observado o prazo de validade preconizado pelo art. 90, §3º, da Lei nº 8.069/90, possuem propostas específicas de atendimento, assim como metodologias de autocomposição de conflitos ou práticas/medidas restaurativas, nos termos do artigo 35, II e III da Lei nº 12.594/2012.

**c) MAPEAMENTO DE ATOS INFRACIONAIS COMETIDOS, LOCAIS DE OCORRÊNCIA, MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS IMPOSTAS E ÍNDICES DE CUMPRIMENTO E DESCUMPRIMENTO**

A relação integral de boletins de ocorrência circunstanciados envolvendo adolescentes autores de ato infracional nos últimos 24 meses, elaborando gráfico analítico com: c.1) identificação dos bairros/áreas com maior incidência de atos infracionais, quais os atos infracionais praticados; c.2) quais as unidades de educação, quais as unidades de saúde, de assistência social, bem como quais os equipamentos de lazer e eventuais programas de esporte e cursos profissionalizantes existentes em cada bairro/área e qual a população atendida em cada um destes equipamentos/unidades e programas mensalmente, esclarecendo se há demanda reprimida e porventura não atendida; c.3) A relação integral de casos nos quais houve aplicação de medidas socioeducativas cumuladas com remissão como forma de exclusão do processo, aplicadas pela Promotoria da Infância e quais os respectivos índices de cumprimento integral e de descumprimento nos últimos 24 meses; c.4) A relação integral de casos nos quais houve remissão cumulada com medidas socioeducativas em meio aberto, como forma de suspensão do processo após a apresentação em juízo, e quais os respectivos índices de cumprimento integral e de descumprimento nos últimos 24 meses; c.5) A relação integral de casos nos quais houve aplicação de medidas socioeducativas após todo o trâmite do processo de conhecimento ("Ação socioeducativa"), indicando quais os índices de aplicação de medidas de internação, semiliberdade, liberdade assistida, prestação de serviços à comunidade, reparação de danos, advertência e correspondentes às medidas do art. 101, incisos I a VI, da Lei nº 8.069/90 e qual o respectivo índice de cumprimento integral e de descumprimento nos últimos 24 meses; c.6) elaborar gráfico analítico identificando: c.6.1) se em todos os casos nos quais houve aplicação de medidas socioeducativas após a formação dos processos (guias) de execução em qual prazo foram encaminhadas cópias pela autoridade judiciária à direção do programa de atendimento socioeducativo para elaboração do Plano Individual de Atendimento; c.6.2) se houve elaboração de Plano Individual de Atendimento em todos os casos levantados nas alíneas c.3 a c.5; c.6.3) se todos os Planos Individuais de Atendimento foram elaborados no prazo legal e, em caso negativo; qual o índice de casos nos quais os PIAs não foram elaborados dentro do prazo legal; c.7) Deverá também: c.7.1) elaborar gráfico analítico apontando o índice de prazo imposto em todos os casos levantados nos últimos 24 meses para as medidas integralmente cumpridas e para as medidas descumpridas, a fim de verificar a observância aos princípios da intervenção precoce e da brevidade previstos no artigo 100, par. único, inciso VI e artigo 35, inciso V da Lei nº 12.594/2012 (respectivamente); c.7.2) elaborar gráfico analítico identificando quais medidas socioeducativas em meio aberto obtiveram maior índice de cumprimento efetivo e quais obtiveram maior índice de descumprimento (indicando os programas/entidades responsáveis por sua respectiva execução); c.7.3) elaborar gráfico analítico identificando quais programas de atendimento (governamentais ou não governamentais) obtiveram maior índice de cumprimento em meio aberto e quais obtiveram maior índice de descumprimento. c.7.4) elaborar gráfico analítico identificando quais os valores mensais e anuais destinados aos programas de atendimento (governamentais ou não governamentais) que obtiveram maior índice de cumprimento

em meio aberto e qual o montante de recursos destinados aos que obtiveram maior índice de descumprimento.

**d) CONTINUIDADE DO MAPEAMENTO DAS CONDIÇÕES DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO**

d.1) Em relação aos programas de atendimento, o CMDCA deverá elaborar diagnóstico identificando, nos termos do artigo 11 da Lei nº 12.594/2012, se todos - governamentais ou não governamentais - observaram em seus planos/projetos político-pedagógicos: d.2) a exposição das linhas gerais dos métodos e técnicas pedagógicas, com a especificação das atividades de natureza coletiva; d.3) a indicação da estrutura material, dos recursos humanos e das estratégias de segurança compatíveis com as necessidades da respectiva unidade; d.4) regimento interno que regule o funcionamento da entidade, no qual deverá constar, no mínimo: d.4.1) o detalhamento das atribuições e responsabilidades do dirigente, de seus prepostos, dos membros da equipe técnica e dos demais educadores; d.4.2) a previsão das condições do exercício da disciplina e concessão de benefícios e o respectivo procedimento de aplicação; e d.4.3) a previsão da concessão de benefícios extraordinários e enaltecimento, tendo em vista tornar público o reconhecimento ao adolescente pelo esforço realizado na consecução dos objetivos do plano individual; d.5) a política de formação dos recursos humanos; d.6) a previsão das ações de acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa; d.7) a indicação da equipe técnica, cuja quantidade e formação devem estar em conformidade com as normas de referência do sistema e dos conselhos profissionais e com o atendimento socioeducativo a ser realizado; e d.8) a adesão ao Sistema de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo, bem como sua operação efetiva. **Fixa-se o prazo para coleta de tais informações de 60 dias, contados a partir da assinatura do presente Termo de Ajustamento de Conduta;**

**4) Das etapas de discussão, formatação, conclusão e aprovação do Plano**

a) Após a coleta destas informações (marco situacional/diagnóstico), ou seja, da chegada do último relatório contendo todos os dados acima citados, a Municipalidade deverá criar uma comissão intersetorial, composta, no mínimo, de técnicos e profissionais das áreas relacionadas no artigo 8º, da Lei nº 12.594/2012 (saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e capacitação para o trabalho), que irão elaborar a minuta do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo que será posteriormente encaminhada ao CMDCA local.

A referida comissão terá o prazo de **60 dias** para discussão, elaboração, conclusão e aprovação da minuta do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo a ser encaminhado ao CMDCA para oportuna apreciação e recusa, complementação ou aprovação;

b) Durante esse período de reuniões/sessões ordinárias para discutir, elaborar, formatar, concluir e aprovar o Plano Municipal, a Municipalidade deverá promover, no mínimo, 2 Audiências Públicas (em respeito aos princípios da democracia participativa e da publicidade - previstos nos artigos 37, *caput*, 227, § 7º e 204, inciso II, todos da Constituição Federal) em local que permita o maior acesso do público do Município possível, em horário que não conflite com o horário de expediente útil, conferindo ampla e prévia publicidade (de 15 dias de antecedência) pela imprensa oficial, pela mídia local, encaminhando ofício de ciência à Comissão Temática da Câmara Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (conforme artigo 8º, par. único da Lei nº 12.594/2012);

b.1) a primeira será prévia: para dar publicidade sobre o processo de discussão e elaboração do Plano Municipal, em período de no máximo 60 dias após a aprovação da Resolução de Criação da Comissão Intersetorial incumbida de elaboração do Plano.

b.2) a segunda será conclusiva: para dar publicidade sobre o término do processo, com apresentação do diagnóstico e conclusões da Comissão responsável pela elaboração do Plano - em **prazo não superior a 90 dias após finalizado o diagnóstico e apresentadas as conclusões pela respectiva Comissão.**

c) Após a realização da segunda Audiência Pública, a Municipalidade terá o prazo máximo de **15 dias** para encaminhamento do projeto de Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para sua oportuna recusa, cobrança de complementação de dados ou aprovação, com ofício de relatório conclusivo para ciência à Comissão Temática da Câmara Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (conforme artigo 8º, par. único da Lei nº 12.594/2012);

d) Sem prejuízo da preservação da imagem e do princípio da privacidade, que no processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo sejam também ouvidos os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, na perspectiva de colher subsídios às ações governamentais que serão implementadas;

**5) Das etapas de apreciação e eventual aprovação do Plano perante o CMDCA**

Tendo em vista a necessidade de conclusão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo no prazo anteriormente mencionado, sem prejuízo do amplo debate e do reordenamento institucional inerentes ao processo de elaboração:

a) Após aprovada a minuta do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo pela Comissão Intersetorial instituída pelo Governo Municipal, deverá referido instrumento ser encaminhado no prazo máximo de **15 dias** ao CMDCA para sua apreciação; a.1) O Presidente do CMDCA deverá submeter o projeto de Plano ao Colegiado na primeira sessão/reunião ordinária seguinte, ou, se necessário, convocar reunião/sessão extraordinária para apreciação do referido instrumento; a.2) O Colegiado deverá decidir pela recusa, necessidade de complementação ou aprovação, mediante decisão devidamente fundamentada e motivada; a.3) Para tomada da decisão respectiva, o Colegiado poderá solicitar informações adicionais aos técnicos responsáveis pela elaboração da minuta do Plano e também a outros profissionais com atuação na área infanto-juvenil; a.4) Nas hipóteses de recusa e/ou necessidade de complementação o CMDCA deverá, *incontinenti*, reencaminhar o Projeto, com cópia da ata de deliberação da reunião/sessão do CMDCA à Comissão Intersetorial da Municipalidade que deverá cumprir o quanto contido na decisão daquele Conselho Gestor e devolvê-lo para nova apreciação do CMDCA no prazo mais breve possível;

a.5) Em caso de aprovação, o CMDCA deverá encaminhá-lo à Municipalidade, visando obter do Chefe do Executivo sua inclusão nas propostas orçamentárias a serem aprovadas para os exercícios seguintes (Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual - PPA) e para que inicie sua efetiva implementação, se necessário com o remanejamento de recursos de outras áreas, observado, em qualquer caso, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente e, em especial, ao disposto no artigo 4º, *caput* e par. único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90; a.6) Todas as etapas do processo de discussão do Plano deverão ser divulgadas com antecedência devida junto à comunidade, assim comunicadas oficialmente ao Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar local;

**CLÁUSULA 4ª: DO INADIMPLEMENTO:** Em caso de descumprimento das obrigações assumidas, será aplicada ao Compromissário, após a devida comprovação do inadimplemento, **multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, sem prejuízo do ajuizamento de ação civil pública de obrigação de fazer e de responsabilização nos termos do art. 29 da Lei nº 12.594/2012 e demais disposições legais, servindo o presente acordo como título executivo extrajudicial;

**Parágrafo único.** O valor resultante da multa por inadimplemento será integralmente revertido em favor do fundo criando pela lei nº 7.347/85.

**CLÁUSULA 5ª:** O presente termo de ajustamento de conduta entra em vigor na data de sua assinatura.

**CLAUSULA 6ª:** O Ministério Público fará publicar este Termo de Ajustamento de Conduta, em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

**CLÁUSULA 7ª:** Fica estabelecido o foro da Comarca de Lagoa do Ouro/PE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim compromissados, firmam este Termo de Ajustamento de Conduta em 04 (quatro) vias de igual teor, que terá eficácia de título executivo extrajudicial.

Lagoa do Ouro, 27 de julho de 2017.	
<b>Elisa Cadore Foletto</b>	Promotora de Justiça
<b>Marquidoves Vieira Marques</b>	Prefeito Municipal
<b>Bruno Siqueira França</b>	Assessor Jurídico do município OAB/PE nº 15.418
<b>Edgino Peixoto dos Santos</b>	Vice-Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
<b>Vanderlea Simão do Nascimento</b>	Secretária de Assistência Social

## Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

### ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2017**, da Comissão **CPL-SRP**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2017**, tipo "Menor Preço por Item", **Objeto Natureza:** Serviço. **Objeto Descrição:** Registro de Preços visando à contratação de serviço de Buffet para eventos a serem realizados pela Procuradoria Geral de Justiça, dentro da região metropolitana do Recife e Capital, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do referido edital. Considerando as atribuições dispostas no Art. 18, inciso V, da Resolução RES-PGJ n.º 006/06, de 10.10.2006, publicada no DOE 11.10.06, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XX e XXI da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Art. 8º, incisos X e XII, do Decreto Estadual n.º 32.541/2008, e suas alterações posteriores, declaro vencedora e **ADJUDICO** o objeto do referido processo à **Empresa ANDRÉA B. GUERRA DE LUCENA RECEPÇÕES EIRELI-ME, CNPJ/MF N.º 07.827.248/0001-70 - Itens: 1 e 2;** O referido processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para fins de **HOMOLOGAÇÃO. Recife, 27 de julho de 2017. ROBERTO ALVES GOMES JÚNIOR**, Pregoeiro em exercício - CPL/SRP.

### HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2017**, da Comissão **CPL-SRP**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2017**, tipo "Menor Preço por Item", **Objeto Natureza:** Serviço. **Objeto Descrição:** Registro de Preços visando à contratação de serviço de Buffet para eventos a serem realizados pela Procuradoria Geral de Justiça, dentro da região metropolitana do Recife e Capital, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do referido edital. Considerando as atribuições dispostas no Art. 9º, em especial no inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 21/98, atendendo ao disposto no Art. 4º, inciso XXII da Lei Federal n.º 10.520/2002, Art. 14 do Decreto Estadual n.º 42.530/2015, e suas alterações posteriores, inciso III do Art. 5º da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.10.2006 e o inciso XVII do Art. 76 da Resolução RES-PGJ n.º 002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.2014, acolho o julgamento do Pregoeiro da CPL-SRP e **HOMOLOGO** o referido certame à **Empresa ANDRÉA B. GUERRA DE LUCENA RECEPÇÕES EIRELI-ME, CNPJ/MF N.º 07.827.248/0001-70 - Itens: 1 e 2; - Itens: 1 (R\$ 17.280,00) e 2 (R\$ 12.600,00); VALOR GLOBAL LICITADO: R\$ 29.880,00.** Fica convocada a empresa acima mencionada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, comparecer na sala da CPL-SRP, situada na Rua do Sol, 143, 5º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n.º 006/2017. Recife, 27 de julho de 2017. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA**, Promotor de Justiça – Secretário Geral do Ministério Público.